

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 137

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 10 de agosto de 2017

Assembleia celebra os 70 anos do PSB

Requerimento solicitando a homenagem foi proposto pela deputada Laura Gomes

Em 6 de agosto de 1947 era fundado o Partido Socialista Brasileiro. Os 70 anos da legenda foram celebrados, ontem, com uma Reunião Solene na Assembleia Legislativa. O requerimento que deu origem à homenagem foi apresentado pela deputada Laura Gomes (PSB). A solenidade contou com a presença do governador Paulo Câmara e do prefeito Geraldo Julio.

Em seu primeiro congresso, o partido delineou seus princípios básicos, defendendo, entre outros pontos, a função social da propriedade, a importância do Estado na economia, a nacionalização de áreas estratégicas, a ampliação dos direitos dos trabalhadores e a garantia da saúde e da educação para todos. Extinto pelo Regime Militar de 1964, ressurgiu em 1985, pregando um meio termo entre o socialismo radical e a social-democracia.

Na abertura da cerimônia, o presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT), destacou a importância da legenda para o futuro político de Pernambuco e do Brasil. O parlamentar informou que o partido tem uma trajetória bem-sucedida, lembrando que ocupou a Prefeitura do Recife pela primeira vez em 1955, quando Pelópidas da Silveira foi eleito para o cargo.

O deputado também ressaltou que, em 1987, Miguel Arraes se elegeu para seu segundo mandato à frente do Governo de Pernambuco. “No período de 1995 a 1999, voltou a ser eleito governador, tornando-se uma das figuras mais emblemáticas da legenda”, frisou. Segundo Uchoa, a história recente do PSB em Pernambuco ganhou destaque com a eleição de Eduardo Cam-



RINALDO MARQUES

SOLENE - Cerimônia contou com a participação do governador Paulo Câmara, do prefeito Geraldo Julio e da ex-primeira-dama Renata Campos

pos para governador do Estado, em 2007, reeleito em 2011. “Cumprimentamos todas as lideranças do partido por tantos feitos realizados”, saudou.

O governador afirmou que as datas são comemoradas, mas o exemplo precisa ser dado todo dia. “Que o PSB continue sua trajetória em favor da população e, quem sabe, a gente comemore, daqui a pouco, seus cem anos de fundação.” Laura Gomes salientou que são 70 anos de muita luta de um partido que tem ideais

de liberdade muito fortes. “É preciso convocar a militância para fortalecer, cada vez mais, não só a vida partidária, mas a linha programática do PSB”, pontuou.

O presidente da legenda em Pernambuco, Sileno Guedes, recebeu uma placa comemorativa da Alepe. Ele afirmou que Pernambuco lançou para o Brasil as melhores experiências do PSB, a partir das lideranças dos governadores Miguel Arraes e Eduardo Campos, que continua com o governador Paulo Câmara. “O

partido é muito grande nacionalmente e Pernambuco é muito grande dentro do PSB”, concluiu.

PLENÁRIO - Os 70 anos do PSB também motivaram discursos das deputadas Laura Gomes (PSB) e Roberta Arraes (PSB) na Reunião Plenária de ontem. “Nesses 70 anos, o partido tem contribuído para alavancar avanços e conquistas para nosso povo. É uma história que nos honra e que dá exemplo para o País”, declarou Laura. A deputada lembrou a origem

do partido na “Esquerda Democrática”, movimento organizado em defesa das transformações sociais ainda na década de 40, e ressaltou os desafios enfrentados pela legenda no período da ditadura militar no Brasil. “A receita formulada pelos fundadores do partido continua atual: distribuir renda e oportunidades para todos”, acrescentou.

“Nós, deputados estaduais, temos a honra de executar nossas funções em um prédio e em um Plenário que homenageiam nomes do

PSB, que tornaram-se mitos nacionais”, disse Roberta Arraes, referindo-se ao edifício-sede da Assembleia, Miguel Arraes de Alencar, e ao Plenário Governador Eduardo Henrique Accioly Campos. A parlamentar destacou, também, as ações de gestores eleitos pelo partido no Estado, especialmente na região do Araripe. “Acredito muito na legenda e estou pronta para unir forças a favor da melhoria da vida das pessoas”, concluiu.

Continuação na página 2

Reunião Solene em comemoração ao aniversário do PSB

RINALDO MARQUES



Placa comemorativa entregue a representantes do partido marcou homenagem

RINALDO MARQUES



Deputada Laura Gomes propôs solenidade

RINALDO MARQUES



Ex-primeira-dama do Estado, Renata Campos compôs a mesa

RINALDO MARQUES



Presidente da Alepe, Guilherme Uchoa coordenou celebração

Sileno Guedes, presidente estadual do partido, frisou que Pernambuco lançou para o Brasil as melhores experiências do PSB

RINALDO MARQUES



Plenário

Jornada de trabalho dos policiais

O deputado Joel da Harpa (PTN) repercutiu, ontem, declarações do ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Sérgio Etchegoyen, que defendeu o aumento da carga horária para os militares estaduais, que hoje trabalham em regime de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso. O parlamentar lembrou que, em virtude das difíceis condições de trabalho, são frequentes os casos de suicídio entre policiais e cresce a ocorrência de transtornos psicológicos. Para Joel da Harpa, a redução no tempo de descanso seria “um retrocesso para os membros das corporações militares, que já vivem com os nervos à flor da pele”. Por outro lado, o deputado entendeu como positiva a manifestação de Etchegoyen no sentido de melhorar a estrutura de trabalho, a moradia e a remuneração dos agentes penitenciários. “É positivo que o Governo Federal entenda ser necessária a preocupação com a vida dos servidores da segurança pública”, avaliou.



Decisão judicial sobre cegonheiros

Após repercutir, na Reunião Plenária da última terça (8), o protesto de motoristas de caminhões do tipo cegonha no Centro do Recife, o deputado Aluísio Lessa (PSB) voltou a tratar do tema ontem. O parlamentar comunicou aos deputados a decisão da Justiça do Estado, que concedeu uma liminar, a pedido do Governo do Estado e da Prefeitura do Recife, determinando que os cegonheiros suspendam imediatamente o protesto. Segundo o deputado, os motoristas estão ocupando, há mais de uma semana, ruas e pontes dos bairros de São José e Santo Antônio. De acordo com Lessa, caso a determinação não seja cumprida será cobrada uma multa diária de R\$ 10 mil por veículo. “Os cegonheiros estão em briga com a fábrica da Fiat em Goiana. São entidades privadas, não tem nada a ver com atribuições de governos”, ponderou o deputado.



Máquina agrícola para Maraiial

A aquisição de um trator para os produtores rurais de Maraiial (Mata Sul) foi comemorada, ontem, pelo deputado Dr. Valdi (PP), no Pequeno Expediente. O equipamento agrícola foi adquirido com verbas de emenda parlamentar apresentada pelo deputado progressista e será entregue hoje ao município. “Essa máquina será de grande serventia para os agricultores de Maraiial ajudarem a alimentar os homens do campo e da cidade”, falou o deputado. “Além disso, após seis anos de seca, tivemos chuva para molhar a terra da região”, comemorou Dr. Valdi.



Proibição ao uso de amianto

A ação judicial que questiona o banimento do uso de amianto como matéria-prima da construção civil em três Estados brasileiros voltou à pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) ontem. Autor do projeto que originou a proibição em Pernambuco, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) solicitou, ontem, aos ministros da Corte que “percebam a necessidade de manter a legislação em vigor”. “Precisamos estar atentos a esse julgamento e estender a proibição a todo o País”, defendeu Nascimento. “Temos de garantir a integridade das pessoas acima de qualquer interesse empresarial”, pontuou. Até pouco tempo amplamente utilizada em caixas d’água e telhados, a fibra mineral teve o uso restringido pela legislação federal na década de 1990. Uma década depois, leis estaduais e municipais ampliaram o controle e proibiram completamente a produção e a comercialização do material. Após ficarem comprovados casos de câncer relacionados ao uso do produto, o amianto está banido em 70 países.



Comissão de Meio Ambiente aprova regulamentação de feiras orgânicas

Projeto de lei recebeu sugestões de produtores e de entidades ligadas ao setor

O Projeto de Lei nº 769/2016, que visa regulamentar as feiras de produtos orgânicos e agroecológicos em Pernambuco, foi aprovado - com alterações - pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia. O Substitutivo nº 2, apresentado pelo colegiado, traz ao texto original as sugestões de produtores e entidades ligadas ao tema. As observações feitas ao projeto foram colhidas em audiência pública promovida pela Assembleia, em maio, após a sociedade civil organizada reivindicar maior participação no processo legislativo.

Dentre as alterações está a redução - de oito para dois - no número de agricultores exigidos para montar uma feira orgânica, proposta que visa diminuir a burocratização.

De acordo com o coordenador da Comissão de Produção Orgânica de Pernambuco (Cporg-PE) e assessor do Centro Sabiá, Davi Fantuzzi, outras adequações textuais - como a exclusão do inciso IV do parágrafo 2º - retiraram brechas que prejudicavam os produtores. O dispositivo em questão definia como feirante "toda pessoa física ou jurídica que exponha e venda produtos nas feiras de produtos orgânicos".

"Em Pernambuco, há um processo muito particular, que é a presença dos próprios agricultores nas feiras orgânicas. A proposição original, no entanto, previa a possibilidade de participação de atravessadores", pontuou. Uma maior autonomia para os produtores se organiza-



RINALDO MARQUES

MUDANÇAS - Uma das alterações foi a redução no número de agricultores exigidos para montar uma feira orgânica

rem também foi comemorada por Fantuzzi. Isso foi possível com a mudança do art. 4º, que dava ao Poder Público municipal a prerrogativa de criar os critérios de regulação dos espaços.

O texto final - e o processo de diálogo com a sociedade - foram comemorados

pelo presidente da Comissão, deputado Zé Maurício (PP). "O substitutivo é fruto de um entendimento com os produtores, entidades representativas, Governo do Estado e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Com diálogo, conseguimos uma lei mais em consonância

com os interesses da sociedade e que valoriza a agroecologia", avaliou.

Além do Substitutivo, o colegiado distribuiu três projetos para relatoria e discutiu uma agenda de atividades para o semestre. Dentre as ações previstas está um debate sobre o PL

nº 1485/2017, que institui a Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica no Estado. Relator da matéria no colegiado, Edilson Silva (PSOL) sugeriu convidar para as discussões a comissão estadual instituída para desenvolver o plano em Pernambuco.

Fiscalização

Comissão vai vistoriar equipamentos públicos de cultura e educação

JARBAS ARAÚJO



AGENDA - Colegiado apresentou calendário das atividades

A Comissão de Educação apresentou, ontem, um calendário das atividades previstas até o fim do ano. A agenda inclui levantamento da situação dos equipamentos culturais da Região Metropolitana do Recife (RMR), visitas a escolas públicas da rede estadual e realização de audiências públicas.

Segundo a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), as ações foram solicitadas por representantes da sociedade civil. "Na

RMR, há muitos equipamentos culturais fechados ou em processo de restauração lento. Vamos conferir *in loco* a situação e interagir com as câmaras municipais sobre o tema", explicou. Outro ponto do cronograma é o Seminário Estadual de Educação da Alepe, previsto para outubro.

Ainda na agenda, no próximo dia 21 de agosto, a instalação da Comissão de Estágio de Estudantes das Instituições de Ensino. Para o dia 30, está prevista audi-

ência pública para Prestação de Contas Anual da Secretaria de Educação, em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Educacional. Por fim, no dia 13 de setembro, haverá um debate sobre assistência estudantil com beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

DISCUSSÃO - Durante a reunião, 19 proposições receberam parecer favorável.

Entre elas, o Projeto de Lei 1.334/2017, de autoria do deputado Beto Accioly (PSL), que estabelece que instituições privadas de ensino contem com profissional de enfermagem ou bombeiro civil em eventos com circulação superior a 500 pessoas. Se houver atividades de esforço físico, deverão ainda disponibilizar aparelho desfibrilador externo automático. Também foram distribuídos 41 projetos para relatoria.

Transporte público

Cidadania acata garantia de acompanhante para idoso com deficiência

Um ajuste na legislação para assegurar que idosos com deficiência não percam o benefício de acompanhante com gratuidade no transporte público foi aprovado, ontem, na Comissão de Cidadania. O Projeto de Lei nº 1221/2017, de autoria do deputado Beto Accioly (PSL), altera a Lei Estadual nº 14.916/2013, que regula a concessão do Vale Eletrônico Metropolitano (VEM) de Livre Acesso às pessoas com

deficiência. A proposição foi aprovada nos termos do Substitutivo nº 01 da Comissão de Justiça.

Pela norma atual, quem tem direito a usar o transporte público gratuitamente, tanto pela deficiência como pela idade, não pode acumular benefícios, prevalecendo aquele de idoso. "Havia uma interpretação de que o idoso com deficiência poderia perder o direito ao acompanhante. O projeto aprovado

corrige esse equívoco", explicou o presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL). A necessidade de assistência ininterrupta deverá ser comprovada por laudo médico.

Outra proposição aprovada na reunião visa garantir direitos para pessoas com deficiência, dessa vez no ambiente escolar: o Substitutivo nº 01 da Comissão de Justiça ao PL nº 1405/2017, de autoria do deputado Zé Maurício

(PP), prevê que instituições privadas de Ensino Básico e Médio forneçam uma lista alternativa de livros didáticos acessíveis aos alunos com deficiência visual.

A Comissão de Cidadania também aprovou a realização de uma audiência pública para discutir o tema "Política estadual de valorização do cuidador com laços afetivos", por sugestão da deputada Socorro Pimentel (PSL).



JARBAS ARAÚJO

PROPOSTA - Comprovação de necessidade por laudo médico

Repasses do Governo para Prefeitura do Recife em período eleitoral repercutem no Plenário

Líder da Oposição apresentou dados de portais de transparência

A diferença nos repasses do Governo Estadual para a Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) entre o ano de 2016 (eleições municipais) e períodos não-eleitorais foi debatida pelos deputados na Reunião Plenária de ontem. Segundo dados de portais de transparência do Estado, coletado pelo líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB), entre dezembro de 2015 e junho de 2016 foram repassados cerca de R\$ 101,5 milhões do Estado para a Capital em transferências não-obrigatórias de recursos entre os entes. Em comparação, segundo o parlamentar, entre janeiro e novembro de 2015 esse tipo de repasse foi de R\$ 2,15 milhões e de novembro de 2016 até julho deste ano foi de R\$ 2,9 milhões.

Sílvio Costa Filho declarou que ficou “estupefado com a postura de Paulo Câmara em executar uma ação eleitoral para beneficiar seu aliado Geraldo Julio”. O deputado prometeu levar

o caso para o Ministério Público de Pernambuco e para o Ministério Público Eleitoral. “Fui vereador pelo Recife e defendo que o governador faça investimentos em nossa cidade. Mas o que essa ação mostra é uma desatenção com o povo da Capital, que foi feito de tolo por esse Governo”, afirmou.

O líder foi acompanhado por Edilson Silva (PSOL) e Priscila Krause (DEM) na cobrança de esclarecimentos pela diferença nos repasses. “Pelo volume dos recursos, é um assunto gravíssimo. Estamos falando de uma gestão que está há dois anos e meio dizendo que não tem recursos e que todos os contingenciamentos são incontornáveis”, criticou Silva. “Chama a atenção que se aplicam pesos e medidas diferentes para a própria cidade em diferentes períodos. No momento em que o Governo precisou, foi feita uma maquiagem no Recife”, comentou Krause.



NÚMEROS- Sílvio Costa Filho apresentou dados de portais de transparência

Em resposta, o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), destacou que a parceria com municípios é uma premissa do modelo de gestão do Estado. “Historicamente todos os governos investem mais no Recife, até porque a capital tem maior capacidade de oferecer contrapartida para os

convênios. Falar que o Estado tentou intervir na eleição de 2016 é uma falácia”, considerou. “Esse valor foi utilizado para ações estratégicas como o Compaz do Alto Santa Terezinha e o Hospital da Mulher do Recife (HMR), que atendem a um clamor do povo recifense”, relatou.

Rodrigo Novaes (PSD) e Waldemar Borges (PSB) reforçaram o posicionamento do líder governista. “Sílvio Costa Filho preferia que o Compaz, o HMR, as UPAs e creches que foram prometidas não fossem entregues? A administração pública tem discricionariedade para aumentar repas-

ses, como será necessário agora para os municípios da Mata Sul, atingidos por enchentes, por exemplo”, argumentou Novaes.

Costa Filho acrescentou “que o PSB usa de todos os instrumentos para ganhar eleições”. Segundo o parlamentar, isso vai ser comprovado com a delação do empresário João Carlos de Lyra à Polícia Federal. “Isso é o gesto de uma Oposição que não conseguiu reconhecer a derrota acachapante que teve nas últimas eleições.”, frisou Waldemar Borges. “Paulo Câmara e Geraldo Julio têm uma vida transparente, enquanto o Governo do Estado precisou devolver milhões de reais à União após a passagem de Sílvio Costa Filho pela Secretaria de Turismo”, comparou Borges. Já para a deputada Priscila Krause, as respostas do Governo mostram “como o Governo busca a desqualificação política e, às vezes, pessoal de seus adversários”.

Reforma eleitoral

Simone Santana apoia garantia de assentos para mulheres no Legislativo

Proposta em tramitação no Congresso para assegurar a presença feminina em casas legislativas receberá apoio formal da Comissão da Mulher da Assembleia. A presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB), informou ontem, no Plenário, que enviará moção aos congressistas pernambucanos para que respaldem a medida.

A proposição pretende garantir, para cada gênero, pelos próximos doze anos, entre 10% e 16% dos assentos na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais. Simone Santana declarou o desejo de que a iniciativa integre o pacote de matérias analisadas pelo Congresso que podem mudar as regras das eleições em 2018, a chamada reforma eleitoral.

“É uma pauta indispensável para incrementar a representatividade feminina nos espaços de poder”, ana-



PROJETO - Reserva de vagas, para cada gênero, entre 10% e 16%

lisou a socialista, apontando que, apesar de serem mais da metade do eleitorado, as mulheres ocupam pouco mais de 10% das cadeiras nos parlamentos. “Isso significa que a maioria interfere pouco nas decisões. Isso precisa mudar pelo bem da democracia”, frisou.

A deputada ainda registrou que, mesmo os já existentes mecanismos de

incentivo à participação feminina na política, têm sido desrespeitados. Como exemplo, Simone Santana citou caso de fraude, identificado pela Justiça no Interior de São Paulo, na semana passada, que resultou na perda do mandato de dois vereadores por descumprimento da obrigação de que as coligações apresentem candidaturas de mulheres.

Defesa do Consumidor

Rodrigo Novaes apresenta projeto de lei

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) apresentou, na Reunião Plenária de ontem, o Projeto de Lei nº 1512/2017 que trata do Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco. A proposição foi elaborada por uma Comissão Especial criada em junho. Segundo o parlamentar, foram indexadas mais de 150 leis consumeristas que estavam esparsas, depois de triagem em todas as mais de 6 mil leis ordinárias estaduais editadas após a Constituição Estadual de 1989.

O deputado informou que a Comissão foi motivada pela constatação do desconhecimento da legislação vigente no Estado. “O código representa iniciativa pioneira em âmbito nacional. Reunidas agora em um único corpo legal, estas leis consumeristas foram tratadas de forma a transformá-las em efetivos mecanismos de transformação do mercado de consumo, de

redução da litigiosidade e de garantia dos direitos dos consumidores pernambucanos”, expressou.

Conforme destacou Rodrigo Novaes, durante a tramitação, serão convidados para colaborar com a proposta associações de defesa e proteção do consumidor, entidades representativas dos comerciantes e empresários, Ministério Público, Defensoria Pública e a Ordem

dos Advogados do Brasil. “Também vamos convidar a população a prestar sua parcela de contribuição”, acrescentou. O parlamentar também registrou a colaboração da Consultoria Legislativa da Alepe (Consuleg) na elaboração da matéria. “Estou certo que construiremos uma norma democrática, participativa e representativa de seus legítimos anseios”, pontuou.



CÓDIGO - Reúne leis editadas após a Constituição Estadual

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.471, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Eriberto Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Eriberto Medeiros, no período de 5 a 12 de agosto de 2017, onde estará em viagem a Boston, nos Estados Unidos da América, para participar da Conferência Legislativa da NCSL, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de agosto do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1497/2017, de autoria do Poder Judiciário que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4494/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2017, de autoria do Poder Judiciário que altera as Leis nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 e nº 15.539, de 1º de julho de 2015, para instituir o Auxílio-Saúde e implementar a Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8235/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8236/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Saúde e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem programa de capacitação para professores no intuito de prepará-los para receber crianças e adolescentes com Microcefalia no ambiente escolar, tornando efetivo o aprendizado passado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8237/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento de água em todo o município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8238/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento de água em todo o município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8239/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a limpeza de dois açudes situados no Assentamento Campo Verde, localizado no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8240/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de instalar e cadastrar **Serviço de Hemodinâmica** no Hospital e Maternidade Santa Maria, localizado no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8241/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de **Unidade de Cuidados Intermediários - Neonatal** no Hospital e Maternidade Santa Maria, localizado no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8242/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Superintendente Executivo da Santa Casa de Misericórdia no sentido de viabilizarem a implantação de **Unidade de Cuidados Intermediários - Neonatal** no Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8243/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Panelas, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a unidade hospitalar situada no município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8244/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de São Bento do Una, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8245/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Altinho, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8246/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Caetés, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Caetés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8247/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Orocó, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Atos

ATO Nº 365/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos III e V do art. 33 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2017, do Deputado Tony Gel, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RESOLVE: Considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Tony Gel, por 7 dias, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Sala Torres Galvão, em 9 de agosto de 2017.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ATO Nº. 366/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 124/2017, do **Deputado André Ferreira**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
BRUNO BORBA RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ANTONIO FERNANDO SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	Assessor Especial/PL-ASC	14,99%

Sala Torres Galvão, 9 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2017, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4493/2017
Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação nº 8248/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8249/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ipojuca, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8250/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Afrânio, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8251/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cabrobó, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8252/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Dormentes, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8253/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Trindade, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8254/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Mirandiba, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8255/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Custódia, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de apoio e assistência às famílias com crianças portadoras de microcefalia, no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8256/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Água Preta, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitar fiscalização nas estradas do município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8257/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Amaraji, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar sentido de solicitar fiscalização nas estradas do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8258/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Belém de Maria, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitar fiscalização nas estradas do município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8259/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cortês, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitarem fiscalização nas estradas do município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8260/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Pombos, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitarem fiscalização nas estradas do município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8261/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Rio Formoso, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitarem fiscalização nas estradas do Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8262/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital Getúlio Vargas, situado na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8263/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital Dom Malan, situado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8264/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, situado no município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8265/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um ***Mutirão do Programa Vida Nova***, no bairro de Dois Carneiros, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8266/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital Agamenon Magalhães, situado na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8267/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital Otávio de Freitas, situado na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8268/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no Hospital Geral de Areias (HGA), situado na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8269/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento de água em todo o município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8270/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento de água em todo o município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8271/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Maraial, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitar fiscalização nas estradas no município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8272/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Gameleira, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitar fiscalização nas estradas no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8273/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Primavera, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitar fiscalização nas estradas no município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8274/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitarem fiscalização nas estradas no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8275/2017
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de incluírem a União dos Estudantes de São Lourenço no ***Programa do Leite***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8576/2017
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de liberar a Unidade Móvel do Instituto Tavares Buri-ITB, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8277/2017
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a adequação do Matadouro Municipal, localizado no município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as normas ambientais, trabalhistas e de qualidade da carne.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8278/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem, a podação das vegetações da Praça, localizada entre a via do contorno e a Rua Flor do Paraíso, no bairro de Jardim Atlântico, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8279/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Vice-Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife e ao Presidente da URB no sentido de que seja providenciado o asfaltamento da Rua Tapacurá, no bairro do Poço da Panela, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8280/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Floresta, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8281/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Mirandiba, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8282/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Exú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8283/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Nazaré da Mata, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8284/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8285/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Orobó, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8286/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8287/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Passira, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8288/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8289/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Inspeção, Fiscalização e Defesa Vegetal**, o município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8290/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8291/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Promoção de Ações de Enfrentamento a Violência a Crianças e Adolescentes**, no município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8292/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrário no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Inspeção, Fiscalização e Defesa Vegetal**, o município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8293/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrário no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Inspeção, Fiscalização e Defesa Vegetal**, o município de Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8294/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem o abastecimento de água em todo o município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8295/2017
Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que sejam tomadas as medidas necessárias com objetivo de conceder isenção de taxas (gratuidade) na aquisição da Carteira de Motoristas - CNH - dos trabalhadores rurais e agricultores familiares de nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8296/2017
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do estado e ao Presidente da COMPESA no sentido reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8297/2017
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE, ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE e ao Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER (DOD – Caruaru) objetivando a pavimentação da estrada que liga o Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira ao Povoado de Apolinário, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3577/2017
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos com a Faculdade de Direito do Recife pelos seus 190 anos de fundação, comemorado no dia 11 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3578/2017
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos à Escola Superior da Magistratura de Pernambuco pelos seus 30 anos de fundação, no dia 11 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3579/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Andrade da Silva, ocorrido no dia 5 de agosto do corrente ano, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3580/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos a Seccional Pernambuco da OAB-PE, pela passagem de seus 85 anos de criação a ser comemorado no próximo dia 10 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3581/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Recife da equipe do **Programa Robótica na Escola**, Paulo Poan, Isaías Silva Filho, Maria Eduarda Oliveira, Ryan Vinícius Morais, Tiago Roberto dos Santos, Estevão Pereira, Miguel Santos e Silvestre Lima, pela classificação entre as oito melhores equipes do mundo na **RoboCup – Campeonato Mundial de Robótica** – realizado na cidade de Nagoya, no Japão no período de 27 a 31 de julho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3582/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos pela publicação do número 200 da **Revista Continente**, com matéria de capa dedicada ao escritor vitorienense Osman Lins.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3583/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Francisca Ferreira de Alencar, falecida em 19 de julho de 2017, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3585/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo (OBPC) em Pernambuco, pela passagem do seu aniversário de 60 anos, comemorada no dia 13 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3586/2017
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Fernando Leite da Silva, esposo da funcionária deste Poder Legislativo Estadual, Otaneide Maria de Siqueira ocorrido em 4 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3588/2017
Autor: Dep. Eduíno Brito

OFÍCIO Nº 449/2017 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 6041, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 450/2017 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7960, de autoria do Deputado Waldemar Borges.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 635/17, 636/17, 637/17, 638/17 E 639/17 - DA SECRETARIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6922, 6923, 6924, 6921 e 6925, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 640/17, 641/17, 642/17, 643/17, 644/17, 645/17, 646/17 E 647/17 - DA SECRETARIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7969, 7945, 7944, 7947, 6800, 6805, 7971, 7970, 7973 e 7946, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 664/17, 665/17, 666/17 E 667/17 - DA SECRETARIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 7858, 7856, 7857 e 7859, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 216/17 E 219/17 - DA GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7760 e 7759, de autoria do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 221/2017 - DA GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7762, de autoria do Deputado Tony Gel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 546/2017 - DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando nota Técnica com os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, nos termos do § do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2017, para viagem à Brasília.
Inteirada.

REPUBLICADO

OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4469 E 4470 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1494/17 e 1505.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4471 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 1519/17 que concede licença em caráter Cultural ao Deputado Eriberto Medeiros.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4472, 4473, 4476, 4480, 4482, 4484 E 4487 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 1311/17, 1320/17, 1354/17, 1374/17, 1408/17, 1417/17 e 1284/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4474 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4475 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1337/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4477 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1362/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4478 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4479 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4481 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1389/17, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4483 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4485 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419/17.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4486 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1429/17, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 71/2017 - DO DEPUTADO ODACY AMORIM solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial, que seria realizado no dia 10 de agosto do corrente ano, através do Requerimento nº 2970.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 9 e 10 de agosto de 2017, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS EDUÍNO BRITO E TEREZINHA NUNES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 9 de agosto de 2017, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 9 e 10 de agosto de 2017, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1520/2017

Ementa: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Plenitude Viva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.158.136/0001-52 com sede na Rua Professora Cecília Rodrigues 494 no Bairro Severiano Moraes Filho, CEP: 55299-493 na cidade de Garanhuns-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto que ora encaminhamos a este Poder tem por finalidade declarar de utilidade pública a ONG Plenitude Viva. Fundada em 25 de agosto de 2013, é uma associação civil, cultural bem como assistencial, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento humano de forma sustentável, por meio de ações de natureza educacional, cultural, desportiva, filantrópica e de assistência social à população carente em especial crianças e adolescentes, idosos, portadores de necessidade especial e das comunidades do município de Garanhuns-PE, que se encontra em risco social e suas respectivas famílias e ainda:

- Desenvolver programas de proteção à infância através de atividades de assistência educacional.
- Desenvolver programas, projetos de ações de promoção e defesa dos direitos humanos.
- Desenvolver programas, projetos e ações direcionados para a área da educação, proteção, recuperação do meio ambiente e requalificação profissional.
- Promover atividades de pesquisas quando necessário ao desenvolvimento social da comunidade local em parceria com órgãos públicos e privados, nacional e internacional.
- Desenvolver programas, projetos e ações de promoção, qualificando, preservação de atividade artística e cultural e área de comunicação e marketing.
- Desenvolver projetos de ações de promoção, assistência social direcionados preferencialmente para atendimento à saúde, educação e lazer as pessoas carentes.
- Zelar pelo cumprimento do ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, como dever de todos especificando-se com máxima de prioridade dos participantes direto desta entidade.
- Estudar e buscar solução para os problemas da comunidade em geral.
- Reivindicar os Poderes Públicos, tudo quanto possa redundar em benefícios para a comunidade.
- Realizar, orientar e divulgar estudos, pesquisas, patrocinar ou promover cursos, conferências, conclaves, seminários, mesas redondas, campanhas de cidadania, assistência social, educação, meio ambiente, gênero crianças e adolescentes.
- Distribuição de cestas básicas, programa de distribuição de leite, atendimento médico e odontológico.
- Promover shows e eventos culturais para o público em geral.
- Dentro de suas possibilidades, realizará atividades de distribuição de cunho social como: distribuição de roupas, calçados, sopa solidária e leite, bem como demais projetos à famílias carentes e em situação de risco.
- No desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.
- E também no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.
- Para cumprir seu propósito atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- Poderá ter Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- A fim de cumprir suas finalidades, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Assim, cotidianamente busca contribuir para a uma melhor qualidade de vida para as pessoas que tem acesso às sua ações, através de um trabalho conjunto, além de conchamar à sociedade a fortalecer o sentimento e vínculos familiares/comunitários como uma das estratégias de alcançarmos um mundo mais justo e solidário.

MISSÃO.

- Fortalecer a organização familiar e societária através da valorização dos princípios de liberdade e igualdade entre as pessoas, colaborando para o desenvolvimento integral e atuação cidadã do homem enquanto ser social, detentor de direitos e deveres para a construção de uma sociedade pautada pela ética, justiça e respeito entre os indivíduos.

AÇÕES DESENVOLVIDAS.

- Atividades no contra turno escolar. Essa ação tem como público crianças e adolescente de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos de idade. Diariamente elas participam de aulas de violão, bateria, reforço escolar, pintura em tela e tecido, recreação, artesanato e esportes. São oferecidas 4 (quatro) refeições diárias a todos os participantes desta ação.

- Apoio à famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A ONG Plenitude Viva desenvolve sistematicamente arrecadação de alimentos, vestuários, móveis que serão distribuídos junto à famílias que tem acesso a esses benefícios escassos ou privados de alcança-los. As doações advêm tanto de pessoas físicas como jurídicas. As famílias mais atendidas se localizam nos bairros Indiano, Manoel Chéu e São José, todos na cidade de Garanhuns-PE.

- Atenção às pessoas em situação de rua.
Todos os finais de semana um grupo de voluntários da ONG Plenitude Viva desbravam as ruas da cidade de Garanhuns em busca de pessoas em situação de rua e/ou moradores de rua.

Essas pessoas recebem alimento, cobertores e roupas.
Atualmente com suas ações, a ONG Plenitude Viva atende diretamente 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes, 140 (cento e quarenta) famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade e uma média de 15 (quinze) moradores de rua por semana.

PÚBLICO-ALVO.

Crianças de 05 (cinco) a 11 (onze) anos; adolescentes de 12 (doze) a 15 (quinze) anos; famílias em situação de vulnerabilidade; pessoas em situação de rua.

PARCERIAS.

SESC (Banco de alimentos); Casa das Balas; Café Ouro Verde; Nogueirão Gás; Igreja Assembleia de Deus Vida e Paz; além de pessoas físicas que contribuem de forma financeira e/ou trabalho voluntário.

Por tudo que tem feito desde a sua criação, pelas importantes iniciativas, pela dedicação dos que fazem parte desta ONG Plenitude Viva, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida à população carente, em especial crianças e adolescente, idosos, portadores de necessidade especial e suas respectivas famílias, pelo atestado de bons serviços que proporciona a nossa sociedade e mais que justo e oportuno o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a ONG Plenitude Viva.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Parecer de Remanejamento de Emendas à LOA 2017

Parecer Nº 06/2017

Relatório

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual nº 05/2017

Dep. Lucas Ramos solicitou alteração na emenda 139, originalmente destinada para IPA, ação AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL (código 4074 , subação EFBF), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Nos últimos cinco anos, o povo pernambucano enfrentou a maior seca da história. Cerca de 70% dos municípios decretaram estado de emergência no período. Para 2017, as previsões são de retorno das chuvas. Porém, o prognóstico positivo nos impõe a responsabilidade de intensificar o planejamento integrado, que deve conjugar projetos estruturadores de reforço ao abastecimento à ações descentralizadas, especialmente em áreas rurais mais afastadas. Com esse objetivo, destinamos emenda parlamentar para ampliar a infraestrutura hídrica rural com a possibilidade de alocação dos recursos em todo o Estado.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Limpeza dos canais de drenagem da Ilha de Assunção, no município de Cabrobó/PE.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Lucas Ramos solicitou alteração na emenda 78, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFC2), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Investimento na melhoria da infraestrutura do município de Ipubi/PE.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Transportes - Administração Direta(código 111), ação Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios (código 1896), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Investimentos na melhoria da infraestrutura urbana do município de Ipubi, no Sertão do Araripe.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00. Dep. Edilson Silva solicitou alteração na emenda 540, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFCV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Formação de Agentes Comunitários de Enfrentamento à Violência para atuação em todo o município de Olinda, através do Grupo de Trabalhos em Prevenção Positivo GTP+, CNPJ 05.087.086/0001-55". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Formação de Agentes Comunitários de Enfrentamento à Violência para atuação em todo o município de Olinda, através do Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, CNPJ 06.303.793/0001-02.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Edilson Silva solicitou alteração na emenda 537, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932 , subação EFF2), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Promover atividades educativas e culturais para os socioeducandos do Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho através da Associação do Núcleo Alternativo de Cultura Independente Oficina, CNPJ 07.942.795/0001-04". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino (código 1932), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Promover atividades educativas e culturais para os socioeducandos do Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho através do Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.". O valor transferido é de R\$ 34.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 558, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação EFJK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Cedro para fins de investimentos em políticas públicas relacionadas a área de saúde.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição da Ambulância para o Município de Cedro/PE". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 561, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação EFJL), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Mirandiba para fins de investimentos em políticas públicas relacionadas a área de saúde.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição da Ambulância para o Município de Mirandiba/PE". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 562, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO DA COBERTURA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU (código 2178, subação EFJM), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Alagoinha para fins de investimentos em políticas públicas relacionadas a área de saúde.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é """. O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 566, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação EFJN), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Condado para aquisição de equipamento relacionado a área de saúde". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de ambulância para o município de Condado/PE". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 567, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação EFJO), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Jaqueira para aquisição de equipamento relacionado a área de saúde". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de ambulância para o município de Jaqueira". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 569, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EFJP), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Valor destinado ao Município de Águas Belas para aquisição de uma ambulância". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição da Ambulância para o Município de Águas Belas". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 570, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFJQ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Tacaimbó/PE para aquisição de equipamento relacionado a área de saúde". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição da Ambulância para o Município de Tacaimbó/PE". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Everaldo Cabral solicitou alteração na emenda 145, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 1.430.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais), ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para o Município do Cabo de Santo Agostinho implantar ações de infraestrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população fixa e flutuante daquela cidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Remanejar recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Município de Jatobá, com o objetivo de realizar ações de pavimentação de ruas, para melhorar a trafegabilidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas naquela Cidade.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00. Dep. Edilson Silva solicitou alteração na emenda 547, originalmente destinada para FES-PE, ação QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À

SAÚDE PARA OS USUÁRIOS DE DROGAS (código 4316, subação EFQA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Realização de campanhas sobre o uso de drogas no Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho, com material impresso, palestras e atividades, através da Associação do Núcleo Alternativo de Cultura Independente Oficina, CNPJ 07.942.795/0001-04.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas (código 4316), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realização de campanhas sobre o uso de drogas no Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho, com material impresso, palestras e atividades, através do Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 570, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFJQ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Tacaimbó/PE para aquisição de equipamento relacionado a área de saúde". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição da Ambulância para o Município de Tacaimbó/PE". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Everaldo Cabral solicitou alteração na emenda 145, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 1.430.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais), ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para o Município do Cabo de Santo Agostinho implantar ações de infraestrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população fixa e flutuante daquela cidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Remanejar recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Município de Jatobá, com o objetivo de realizar ações de pavimentação de ruas, para melhorar a trafegabilidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas naquela Cidade.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Edilson Silva solicitou alteração na emenda 547, originalmente destinada para FES-PE, ação QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE PARA OS USUÁRIOS DE DROGAS (código 4316 , subação EFQA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Realização de campanhas sobre o uso de drogas no Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho, com material impresso, palestras e atividades, através da Associação do Núcleo Alternativo de Cultura Independente Oficina, CNPJ 07.942.795/0001-04.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas (código 4316), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realização de campanhas sobre o uso de drogas no Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho, com material impresso, palestras e atividades, através do Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Parecer do Relator

Conclusão da Comissão

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de julho de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.

REPUBLICADO

Parecer Nº 02/2017

Relatório

1. Relatório

Considera-se substituída a seguinte solicitação de remanejamento de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual, constante do parecer nº 06/2017, que não possuía objeto definido:

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 562, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO DA COBERTURA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU (código 2178, subação EFJM), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Emenda destinada ao Município de Alagoinha para fins de investimentos em políticas públicas relacionadas a área de saúde.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de Ambulância para o Município de Alagoinha/PE". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Parecer do Relator

2. Conclusão da Comissão

Pelo deferimento dos ajustes da solicitação de remanejamento de emenda parlamentar acima descrita.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de agosto de 2017.

Presidente em exercício: Adalto Santos.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4447/2017

Relatório

Vem a esta Comissão de Esportes e Lazer, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 996/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa, que institui o Dia Estadual do Atleta Paraolímpico no Calendário de Eventos do de Pernambuco.

Parecer do Relator

O Projeto de Lei em tela, propõe criar o Dia Estadual do Atleta Paraolímpico no Calendário de Eventos do de Pernambuco. A 1ª Comissão ofereceu substitutivo com modificações redacionais, já examinados os aspectos Constitucionais, Legais e Regimentais. A Comissão de Esportes e Lazer aprova o Projeto de Lei Ordinária 996/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa, de acordo o substitutivo proposto pela Comissão de Legislação e Justiça.

Zé Maurício
Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Ricardo Costa, de Nº 996/2016, com o texto do Substitutivo nº 01.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 7 de agosto de 2017.

Presidente: Beto Accioly.

Relator : Claudiano Martins Filho.

Favoráveis os (3) deputados: Beto Accioly, Claudiano Martins Filho, Zé Maurício.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4448/2017

Relatório

Vem a esta Comissão de Esportes e Lazer, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar, que trata sobre Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer.

Parecer do Relator

O Projeto de Lei em tela, propõe a conscientização da população quanto à necessidade de exercícios físicos e cognitivos na terceira idade, destacando especialmente quando praticado por pacientes de Alzheimer, já que estimulam a memória e a capacidade cognitiva. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu Emenda nº 1 dando nova redação nos arts. 1º e 2º, de caráter redacional. O projeto em tela explicita as vantagens na prática dos exercícios físicos e dos exercícios cognitivos, que por conseguinte, favorecem a diminuição do declínio e deterioração da capacidade intelectual. Já examinados os aspectos Constitucionais, Legais e Regimentais, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esportes e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar.

Claudioano Martins Filho
Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Augusto Cesar, de Nº 1122/2016, com a respectiva Emenda modificativa proposta pela 1ª Comissão.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer,
em 7 de agosto de 2017.

Presidente: Beto Accioly.

Relator : Claudioano Martins Filho.

Favoráveis os (3) deputados: Beto Accioly, Claudioano Martins Filho, Zé Maurício.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4469/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1494/2017, já aprovado em segunda e última discussão e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lins, a unidade estadual de ensino técnico do Município de Igarassu.

Art. 1º Fica Denominada Escola Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lins, a unidade estadual de ensino técnico do Município de Igarassu, Região Metropolitana Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 14.078, de 10 de junho de 2010.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 8 de agosto de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4470/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2017, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, piso remuneratório para o advogado em exercício profissional na iniciativa privada.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o piso remuneratório devido ao advogado em exercício profissional na iniciativa privada.

Parágrafo único. O piso remuneratório mencionado no *caput* será fixado conforme a jornada de trabalho cumprida pelo advogado, correspondendo a:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, nos casos em que o advogado cumpra jornada de trabalho de até 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais; e,

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para o advogado que cumpra jornada de trabalho de até 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O piso remuneratório fixado nos termos desta Lei deve ser reajustado anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a cada dia 1º de janeiro do ano subsequente à contratação do advogado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 8 de agosto de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4472/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei Nº 1311/2017, que denomina de Rodovia José Múcio Monteiro a PE-076, que liga Saltinho ao município de Tamandaré. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1311/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de Rodovia José Múcio Monteiro a PE-076, que liga Saltinho ao município de Tamandaré.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

José Múcio Monteiro nasceu no município de Sirinhaém, no dia 09 de setembro de 1931, formou-se em Direito, mas, com uma forte vocação pela mecânica, desde muito jovem passou a liderar a produção industrial da Usina Cucaú, situada na região da Zona da Mata Sul.

Sua atuação na direção da Usina foi considerada brilhante e decisiva, assim como, foi uma figura pública atenciosa com o bem-estar da comunidade, dos operários, por meio do apoio às causas sociais, políticas e religiosas, nos momentos difíceis, a exemplo da cheia no ano de 1970 que destruiu casas, pontes e estradas.

No campo pessoal, o homenageado também viveu com determinação e responsabilidade. Casou aos 16 anos, foi pai aos 18 anos, deixou seis filhos, entre eles, o atual Ministro do Tribunal de Contas da União, José Múcio Monteiro Filho.

Aos 41 anos, sua intensa e produtiva jornada foi tragicamente ceifada em acidente aéreo no município de Rio Formoso, no dia 23 de março de 1972, causando grande comoção na sociedade e decretos de luto oficial pelos governos municipais de Rio Formoso, Ribeirão, Gameleira e Sirinhaém.

Neste sentido, ao denominar de Rodovia José Múcio Monteiro a PE-076, que liga Saltinho ao município de Tamandaré, a proposição reconhece os relevantes serviços prestados por esse cidadão que, mesmo com uma breve existência, contribuiu para o desenvolvimento da Região da Mata Sul.

Por fim, vale ressaltar a importância da preservação do patrimônio material e da memória de personagens que influenciaram a cultura sulcraolcooleira, o desenvolvimento econômico, social e ambiental que marcaram a região da Zona da Mata Sul pernambucana.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1311/2017, tendo em vista que presta uma merecida homenagem a uma personalidade que teve participação ativa no desenvolvimento econômico e social da Região da Mata Sul.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4473/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2017, que denomina de Terminal Rodoviário Andreilino Lucas, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Afogados da Ingazeira. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de Terminal Rodoviário Andreilino Lucas, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Afogados da Ingazeira.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Um dos mais importantes valores de um povo é sua memória. Proteger a cultura de uma sociedade passa necessariamente por preservar sua história, seus momentos mais marcantes e suas grandes personalidades. Nesse sentido, o Projeto em apreço garante a lembrança do Senhor Adrelino Lucas ao atribuir o seu nome ao Terminal Rodoviário do Município de Afogados da Ingazeira.

Filho de João Paulino Falcão e Etelvina Maria de Jesus, o Senhor Adrelino nasceu em 03 de dezembro de 1927, em Monteiro-PB, mudando-se aos 13 anos para a cidade de Sertânia. Pouco tempo depois, passou a residir na em Afogados da Ingazeira, onde iniciou sua atividade de comerciante. Já adulto, passou seis anos em São Paulo, trabalhando como metalúrgico. Nesse período, percebendo como eram árduas as viagens em pau de arara, esforçou-se para que empresas como “Princesa do Agreste” e “Progresso” passassem a disponibilizar linhas que passassem em Afogados.

Com o tempo, tornou-se o administrador dos transportes coletivos intermunicipais da cidade. Sua fama de homem íntegro contribuiu bastante para que seus negócios prosperassem. Diante da importância de seus feitos para Afogados da Ingazeira, o Projeto em apreço busca perpetuar seu nome ao denominar Andreilino Lucas o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2017, tendo em vista que presta uma merecida homenagem a uma personalidade que teve participação ativa na sociedade de Afogados da Ingazeira.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2017, de autoria do Deputado Augusto César, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4474/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 do Projeto de Lei Ordinária nº **1334/2017**, que altera a Lei nº 13.109, de 29 de setembro de 2006 que determina que todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, bem como as viaturas de resgate e ambulâncias que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2017, de autoria do deputado Beto Accioly.

Quanto ao aspecto material, o referido substitutivo tem por objetivo alterar a Lei nº 13.109, de 29 de setembro de 2006 que determina que todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, bem

como as viaturas de resgate e ambulâncias que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho Desfibrilador Externo Automático — DEA.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2017 altera integralmente a redação da proposição original, modificando a Lei nº 13.109, de 29 de setembro de 2006, que determina que todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, bem como as viaturas de resgate e ambulâncias que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA.

O Substitutivo em questão acrescenta na Lei nº 13.109, de 29 de setembro de 2006, o Art.1º-A, dispositivo que passa a determinar aos estabelecimentos privados de ensino, na realização de eventos ou atividades de caráter esportivo, solidário ou de entretenimento, na ocasião em que circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas, a obrigação de disponibilizar profissional da área de enfermagem ou bombeiro civil com especialização em primeiros socorros, a fim de prestar atendimento inicial emergencial.

O parágrafo único do mencionado Art. 1º-A prevê, ainda, que os referidos eventos ficam obrigados a disponibilizar aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA quando os participantes realizarem atividades de esforço físico.

Nessa esteira, o Substitutivo em análise se apresenta de maneira adequada para garantir a saúde dos participantes de eventos e práticas desportivas promovidas por estabelecimentos privados de ensino em Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1334/2017, haja vista a necessidade de garantir a saúde dos participantes de eventos e práticas desportivas promovidas por estabelecimentos privados de ensino em Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2017, de autoria do deputado Beto Accioly, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4475/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 do Projeto de Lei Ordinária nº 1337/2017, que denomina de Terminal Rodoviário Vereador Fábio Tomé o Terminal Rodoviário Estadual do município de Catende. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1337/2017, de autoria do deputado Henrique Queiroz.

Quanto ao aspecto material, o referido substitutivo tem por objetivo denominar de Terminal Rodoviário Vereador Fábio Tomé o Terminal Rodoviário Estadual do município de Catende.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

É sempre importante conhecer a memória e as raízes culturais de uma região, uma vez que a preservação tanto de personagens marcantes na história de um determinado local como também de fatores ligados aos costumes de um povo proporcionam um sentido de afirmação de identidade e de pertencimento a um lugar, mantendo suas origens e acontecimentos vivos.

Nesse sentido, o substitutivo em debate denomina de Terminal Rodoviário Vereador Fábio Tomé o Terminal Rodoviário Estadual do município de Catende, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, no intuito de homenagear um dos políticos mais atuantes na Câmara de Vereadores daquele município durante o período em que exerceu o seu mandato.

O vereador Fábio Tomé, até então um promissor político da região, marcou a cidade de Catende devido a sua atuação em prol das causas em defesas dos interesses sociais, como os direitos do cidadão e o bem-estar dos canavieiros de toda região sucroalcooleira. Assim, acabou sendo morto em 1992, durante o exercício de seu mandato popular, por ter voz ativa na defesa dos mais carentes e exercer a democracia como meio de ampliação da qualidade de vida e da sociedade.

Por fim, a homenagem faz justiça a esse personagem da cultura política de Catende, responsável por iniciar uma luta em busca de um clima de paz que era tão ausente naquela época no município. Portanto, denominar o terminal rodoviário estadual com o nome de Vereador Fábio Tomé é deixar sua imagem registrada para as próximas gerações, como um exemplo de caráter e honradez na política.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1337/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que homenageia um importante personagem do município de Catende, pioneiro na luta pelos direitos dos cidadãos e na defesa dos canavieiros daquela região, além de fortalecer a cultura local.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1337/2017, de autoria do deputado Henrique Queiroz, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4476/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2017, que denomina de Terminal Rodoviário Francisco de Assis Brito, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Tuparetama. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão Denomina de Terminal Rodoviário Francisco de Assis Brito, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Tuparetama.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Um dos mais importantes valores de um povo é sua memória. Proteger a cultura de uma sociedade passa necessariamente por preservar sua história, seus momentos mais marcantes e suas grandes personalidades. Nesse sentido, o Projeto em apreço garante a lembrança do Senhor Francisco de Assis ao atribuir o seu nome ao Terminal Rodoviário do Município de Tuparetama.

Francisco de Assis Brito Timóteo Rodrigues nasceu em Tuparetama no dia 09 de dezembro de 1968. Em 1999, foi nomeado para a função de Diretor de Serviços Urbanos da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras. Ocupou esse cargo por cinco anos, tendo o Município recebido o título de mais limpa do Pajeú. Também recebeu no período homenagens em razão da qualidade dos serviços prestados, tais como a realizada pelo Rotary Club de Tuparetama no ano de 2003.

A mudança de gestores concatenou sua saída do cargo. Contudo sua fama de homem honesto, e seu espírito empreendedor, impulsionaram seu novo ofício: agenciador de passagens da Viação Progresso. O empenho com que trabalhava fez com que passasse a ser conhecido como “Chico da Rodoviária”. Diante da importância de seus feitos para a localidade, o Projeto em apreço se apresenta como uma justa homenagem a essa personalidade.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2017, tendo em vista que presta uma merecida homenagem a uma personalidade que teve participação ativa no desenvolvimento do Município de Tuparetama/PE.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4477/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1362/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1362/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Quanto ao aspecto material, a proposição institui, no Calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu e dá outras providências.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi primeiramente apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Com a finalidade de aperfeiçoamento da redação do projeto de lei às normas da técnica legislativa e de uniformizá-lo à legislação estadual vigente, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da primeira Comissão. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O evento de cunho festivo e religioso conhecido por Festa da Nossa Senhora da Saúde encontra-se enraizado nas tradições de Tacaratu, fazendo parte do calendário oficial do município devido a sua importância para a cultura e economia da região.

O culto e festividades a Nossa Senhora da Saúde, padroeira da cidade, atrairomeiros, peregrinos, turistas e moradores da região na busca da celebração da fé e reconhecimento do sacrifício e dádivas proporcionadas pela Virgem Maria.

Segundo justificativa, durante a celebração estima-se uma atração de 220 mil pessoas para cidade, entre romeiros, visitantes e turistas interessados seja pelos ritos religiosos, seja pelas festividades realizadas por meio de bandas, tendas, bares e parques espalhados pelo município.

Nesse sentido, a inclusão da Festa da Nossa Senhora da Saúde no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco é importante marco para o município de Tacaratu, fomentando a cultura, turismo e economia da região.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei nº 1362/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a inclusão da Festa da Nossa Senhora da Saúde de Tacaratu no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco fortalecerá esse importante evento religioso e festivo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1362/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4478/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1369/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lange, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui a “Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lange”, que ocorrerá anualmente na semana que compreender o dia 21 de setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Na primeira comissão, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017 com o objetivo de adequar a redação do projeto original às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lange, que ocorrerá anualmente na semana que compreender o dia 21 de setembro. O evento não será considerado feriado civil.

A Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornelia propõe-se a desenvolver seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas que proporcionem a reflexão e conscientização sobre a síndrome, ampliando o nível de informação, divulgação e combate ao preconceito. Outros objetivos a serem alcançados são tornar público e potencializar os estudos existentes, auxiliando no diagnóstico e tratamento adequado, além de estimular a capacitação de profissionais e aprofundar o conhecimento do cenário atualizado de doenças raras.

Por meio das atividades realizadas, a população pernambucana receberá orientação acerca do diagnóstico, do tratamento e dos serviços que deverão ser prestados às pessoas acometidas pela Síndrome de Cornelia de Lange, doença ainda pouco conhecida pelo grande público.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca dessa doença, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela primeira comissão, apenas dá nova redação aos dispositivos, sem alterar sua essência.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, uma vez que a instituição da Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lange cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre os diversos aspectos relacionados a essa doença.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017, de autoria do deputado Francismar Pontes, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 2017.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4479/2017

Relatório
Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1370/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.
1. Relatório
Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui a “Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne”, que ocorrerá anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Na primeira comissão, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017 com o objetivo de adequar a redação do projeto original às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Por meio das atividades realizadas, que incluem seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas, a população pernambucana receberá orientação acerca do diagnóstico, do tratamento e dos serviços que deverão ser prestados às pessoas acometidas pela Distrofia Muscular Duchenne, doença ainda pouco conhecida pelo grande público.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca dessa doença, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela primeira comissão, os dias que compreendem os eventos da semana estadual não serão considerados feriados civis.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, uma vez que a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre os diversos aspectos relacionados a essa doença.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2017, de autoria do deputado Francismar Pontes, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 2017.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4480/2017

Relatório
Parecer ao Projeto de Lei nº 1374/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.
1. Relatório
Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1374/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui o Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas, que ocorrerá anualmente no mês de fevereiro.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês de fevereiro como o Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas.

Sabe-se que a prática de exercícios físicos é fundamental para a qualidade de vida do indivíduo. No entanto, antes de iniciar qualquer atividade, é fundamental realizar uma avaliação prévia para investigar o estado físico da pessoa, de modo a evitar riscos à sua saúde. Por meio das atividades educativas, culturais e esportivas a serem realizadas, a população pernambucana em geral, estudantes, pais e professores, receberão orientação acerca da importância da Avaliação Física Escolar antes da prática de exercícios físicos, especialmente na disciplina de Educação Física.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca da Avaliação Física Escolar, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado e auxiliando na preservação da saúde das crianças e jovens do estado.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1374/2017, uma vez que a instituição do Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre a importância dessa prática na preservação da saúde dos estudantes pernambucanos.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2017, de autoria da deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 2017.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4481/2017

Relatório
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.
1. Relatório
Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha.

A proposição original recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o objetivo de retirar vícios de inconstitucionalidade da proposição, para isso alterou a Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017. Cabe ressaltar que os ajustes não geram impactos para os demais dispositivos da proposição original.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada na primeira Comissão, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha, a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 07 de agosto, data que a Lei Federal nº 11.340, de 2006, foi sancionada.

Trata-se de um ordenamento jurídico específico que ampliou o conceito de violência contra a mulher e suas derivações ao longo do tempo, a partir da reflexão dos movimentos de mulheres acerca dos maus-tratos, abusos, assédio sexual, violência contra as mulheres negras, mulheres indígenas e os assassinatos.

Historicamente, a partir da década de 1990, o sistema de proteção internacional de direitos humanos incluiu de forma bem ampla a violência contra a mulher como violência de gênero, tendo por pressuposto a defesa da dignidade humana.

Nesse sentido, a realização de campanhas, promoção de debates e palestras durante a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha, tem a finalidade de divulgar as informações legais sobre a defesa dos direitos das mulheres, dentre eles o de viver sem violência.

Por fim, cabe ressaltar que a data escolhida para a realização dos eventos na Semana Estadual não será considerada feriado civil.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, juntamente com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, tendo em vista que a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Lei Maria da Penha, no Calendário de Eventos, contribui para promover um amplo debate na sociedade pernambucana, no movimento de mulheres e feministas e a articulação com os poderes do Estado para a diminuição dos altos índices de violência contra as mulheres.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 2017.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4482/2017

Relatório
Parecer ao Projeto de Lei nº 1408/2017, que confere ao município de Tabira o Título de “Capital da Poesia”. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.
1. Relatório
Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2017, de autoria do deputado Antônio Moraes.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão confere o Título de Capital da Poesia ao município de Tabira.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Tabira, município do Sertão pernambucano, fazendo limite com o estado da Paraíba. De clima semiárido quente e povo rico em produção literária de poesias que criam versos que traduzem a cultura nordestina e especialmente do povo sertanejo.

Tabirenses produzem a poesia do sertão do Pajeú, que são verdadeiras obras artísticas e se confraternizam em acontecimentos culturais organizados pelos próprios poetas, sem fins lucrativos e sem ajuda financeira.

A constante produção cultural leva à necessidade da realização de eventos populares na região, especialmente em Tabira. A Missa do Poeta, de ocorrência anual, com mostras de cinema “Poesia na Tela”, Mesa de Glosas, debates e oficinas de poesia, reúne os poetas e

artistas do Pajeú. Canção na Moenda, evento que acontece no Engenho do Poeta, abre espaço para divulgar e homenagear a arte de rimar através da poesia.

Sendo assim, o projeto de lei em questão tem o intuito de reconhecer a importância das atividades realizadas pelos poetas do município de Tabira, que muito enaltecem a cultura do nordeste e do sertão pernambucano.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2017, uma vez que a homenagem prestada ao Município de Tabira por meio de sua intitulação como “Capital da Poesia” valorizará a cultura tabirense e pernambucana.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4483/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1415/2017, que altera a Lei nº 13855/2009, que institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2017, que altera a Lei nº 13855/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro, não sendo considerado para efeito de feriado civil.

São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, e dos Agentes de Combate às Endemias: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Todas as atividades são desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

O Ministério da Saúde disciplina as atividades e as diretrizes curriculares nacionais são definidas pelo Conselho Nacional de Educação, necessários para a formação desses profissionais para a atuação com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, por meio de processos educativos em saúde e a promoção social em defesa dos interesses da sociedade.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2017, uma vez que homenageia os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, visando à manutenção da saúde, garantindo uma melhor qualificação dos serviços oferecidos à sociedade.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4484/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei nº 1417/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni (LFS) e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni (LFS) e dá outras providências.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni, abordando a humanização do tratamento médico-hospitalar e a assistência social prestada às pessoas acometidas pela enfermidade.

Por meio das atividades que poderão ser realizadas, incluindo debates e eventos, a população pernambucana receberá orientação acerca do diagnóstico, das ações paliativas e dos serviços que deverão ser prestados às pessoas acometidas pela Síndrome, ainda pouco conhecida por grande parte da população.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca da patologia, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1417/2017, uma vez que a instituição da Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre os diversos aspectos que envolvem essas doenças.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4485/2017

Relatório

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1419/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico e dá outras providências.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Na primeira comissão, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017 com o objetivo de adequar a redação do projeto original às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico, que acontece no município de Floresta desde 2000, é um evento religioso e cultural promovido e celebrado pelos nazarenos e turistas e que atrai milhares de pessoas para celebrarem e expressarem a fé.

A mencionada missa enaltece o vaqueiro, sujeito histórico e formador do espaço nordestino, representando o sertanejo forte e resistente às adversidades inerentes à região.

A festividade se inicia com o desfile dos vaqueiros pelas ruas de Nazaré do Pico, distrito de Floresta, e encerra-se com a programação musical que conta com grandes artistas de renome nacional.

Portanto, é oportuna a instituição da Missa do Vaqueiro no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, pois se trata de importante momento religioso e cultural da região, atraindo milhares de pessoas e, com isso, promovendo o turismo e economia da região.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2017, vez que a proposta fomenta o turismo, cultura e economia local ao inserir a Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4486/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei nº **1429/2017**, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Reforma Protestante. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Reforma Protestante, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido a Emenda Modificativa nº 01/2017 a fim de aprimorar a redação do projeto original. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Em uma nação como o Brasil, em que diversas crenças convivem, é atribuição do Estado não apenas garantir que todas sejam tratadas de maneira igual, mas também valorizá-las como elemento integrante da cultura, sendo vedado adotar qualquer uma delas como religião oficial.

Em Pernambuco, assim como em todo o país, é notória a posição de destaque que a Igreja Evangélica vem alcançando. Nesse sentido, cabe ressaltar que todas as religiões cristãs assim designadas são oriundas, direta ou indiretamente, da Reforma Protestante Europeia do Século XVI. Esse movimento religioso foi liderado por Martinho Lutero, que, em 1517, começou a difundir sua doutrina religiosa, pregando, dentre outros princípios basilares, a autoridade e suficiência das escrituras sagradas e a fé como meio único meio de justificação.

Como consequência da Reforma, a sociedade da época passou por profundas transformações sociais, políticas e econômicas, com reflexos que perduram até os dias atuais. Assim, a criação do Dia Estadual da Reforma Protestante contribuirá para que a população pernambucana conheça a história desse movimento e reflita sobre a sua relevância para o mundo ocidental.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2017, com a Emenda Modificativa nº 01/2017, uma vez que a instituição do Dia Estadual da Reforma Protestante promove o fomento e a valorização da cultura religiosa do Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes.

Parecer Nº 4487/2017

Relatório

Parecer ao Projeto de Lei nº 1284/2017, que denomina de “Hospital Geral Governador Eduardo Campos” o Hospital Geral do Sertão, que será construído no município de Serra Talhada, localizado no Sertão Pernambucano. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 1284/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de “Hospital Geral Governador Eduardo Campos” o Hospital Geral do Sertão que será construído no município de Serra Talhada, localizado no Sertão Pernambucano.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em questão visa denominar de “Hospital Geral Governador Eduardo Campos” o Hospital Geral do Sertão que será construído no município de Serra Talhada, como forma de homenagear um dos mais importantes políticos da história pernambucana. Eduardo Henrique Accioly Campos nasceu no Recife em 10 de agosto de 1965. Formou-se em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco, onde começou sua militância política como presidente do Diretório Acadêmico. Em 1986, participou da campanha à reeleição de Miguel Arraes, seu avô, ao governo de Pernambuco, tornando-se seu chefe de gabinete e participando ativamente do mandato.

Em 1990, filiou-se ao PSB, pelo qual foi eleito deputado estadual. Chegou ao Congresso Nacional em 1994, mas no ano seguinte foi nomeado secretário do governo de Pernambuco. Em 1996, passou a exercer o cargo de Secretário da Fazenda estadual, onde ficou até 1998, quando foi reeleito em para a Câmara Federal como deputado mais votado de Pernambuco.

Seu terceiro mandato como deputado federal veio em 2002, quando se tornou um dos principais articuladores do governo Lula. No ano seguinte, assumiu a pasta de Ciência e Tecnologia e, em 2005, chegou à presidência nacional de seu partido.

Eduardo Campos foi eleito governador de Pernambuco em 2006 e, com índices altos de popularidade e um governo muito bem avaliado, conquistou a reeleição ainda no primeiro turno, tornando-se o governador mais votado do Brasil em 2010.

Em 2014, lançou-se candidato à Presidência pelo PSB, vindo a falecer em 13 de agosto do mesmo ano em um grave acidente aéreo no município de Santos - SP.

Eduardo Campos deixou um grande legado no campo da educação em Pernambuco. Entre os resultados mais significativos alcançados pelo estado em decorrência do trabalho iniciado sob sua gestão, destacam-se o avanço no ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que saiu da 21ª colocação em 2007 para, em menos de 10 anos, ocupar o 1º lugar do País em 2015; e a saída de Pernambuco da penúltima colocação em abandono escolar, em 2007, para se tornar, em 2015, o estado com a menor taxa de alunos que deixam a escola (3,5%).

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 1284/2017, uma vez que a homenagem prestada por meio da denominação de “Hospital Geral Governador Eduardo Campos” ao Hospital Geral do Sertão ajudará a preservar o legado desse importante homem público pernambucano.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei nº 1284/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Simone Santana.

Parecer Nº 4488/2017

Substitutivo 02/2017

Autoria: Comissão de Administração Pública ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 480/2015

Autoria: Deputado Augusto César

EMENTA: Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 02/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública, que dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº. 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César.

O Substitutivo, em análise, dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo, revogar a Lei nº 14.103, de 01 julho de 2010 e dispor sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Segundo a justificativa da proposição principal, referida medida busca normatizar e promover a melhoria das atividades farmacêuticas a serem prestadas à população, atendendo iniciativa do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, tendo em vista que estes estabelecimentos continuarão a ter que observar as instruções dispostas na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como o Decreto Regulamentador nº 74.170, de 10 de junho de 1974.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, adequando a ideia do autor à redação regimental. Saudável também a fixação de penalidades em caso de descumprimento.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Laura Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo 02/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César.

Parecer Nº 4489/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR Substitutivo 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1221/2017

Autoria: Deputado Beto Accioly

EMENTA: Altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

O Substitutivo, em análise, altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposição altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.

Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida sofrem diariamente com a ausência de acessibilidade, principalmente nos espaços públicos, onde as condições de acesso ao cadeirante, por exemplo, é mínima, o que viola os seus direitos de ser tratado da mesma forma que as demais pessoas sem deficiência, sendo um comportamento discriminatório, que deve ser combatido pelo poder público.

O direito à gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, já é assegurado, através da Lei nº 14.916/2013, todavia, as alterações que lhe foram conferidas por meio da Lei nº 15.552/2015, restringir e/ou tornou mais dificultoso e inacessível à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, o direito de pleitear e/ou renovar o direito à gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

Louvável referida proposição, pois visa dar nova redação a referida Lei, no intuito de reparar equívoco da atual legislação, que cessa o direito a gratuidade pelo fato da pessoa com deficiência atingir a idade prevista no Estatuto do Idoso, consequentemente, também, excluindo o direito da gratuidade a um acompanhante (quando necessário).

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Laura Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017 de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes.

Parecer Nº 4490/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Projeto de Lei Ordinária nº. 1316/2017

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

Emenda Modificativa 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1316/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral e a Emenda Modificativa 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto de Lei, em análise, obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências.

A Emenda Modificativa 01 altera o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2017.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por finalidade, obrigar a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, referida medida visa proteger não só as pessoas que utilizam estes equipamentos, como também os estabelecimentos que dispõem dos mesmos, no caso de custos posteriores aos acidentes.

Entendo ser justa a presente proposição, no ponto de vista meritório, pois a instalação de dispositivo de segurança proporcionará uma sensação de proteção e segurança aos usuários/consumidores.

A Emenda Modificativa altera o art. 5º do referido projeto de lei, apenas para especificar que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1316/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral e a Emenda Modificativa 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes.

Parecer Nº 4491/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Substitutivo nº. 01/2017

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1375/2017

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de extensão elétrica e benjamins. **Aprovado com alteração**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

O Substitutivo em análise estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de extensão elétrica e benjamins.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposta estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de extensão elétrica e benjamins.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 4º, estabelece que nas relações de consumo deva haver um cuidado em atender as necessidades dos consumidores, mantendo a proteção de seus interesses econômicos.

Não obstante, as alterações propostas modificaram substancialmente a compreensão do texto, dessa forma se faz necessário a proposição de Subemenda, a fim de que a frase a ser descrita na embalagem do produto, seja de fácil compreensão ao consumidor.

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AOPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1375/2017

Ementa: Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017 passa vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Esse dispositivo deve ser usado unicamente em ocorrências emergenciais. Seu uso contínuo pode causar incêndios e choques. (NR)".

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação nos termos da Subemenda proposta.**

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, **nos termos da Subemenda proposta.**

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes.

Parecer Nº 4492/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Substitutivo nº 01/2017

Autoria: Comissão de Administração Pública ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1405/2017

Autoria: Deputado Zé Maurício.

EMENTA: Determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos com deficiência visual pelas instituições privadas de educação básica, no Estado de Pernambuco. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício.

O Substitutivo, em análise, determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos com deficiência visual pelas instituições privadas de educação básica, no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição principal tem por objetivo, determinar a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos com deficiência visual pelas instituições privadas de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, a presente medida objetiva cumprir sua função de inclusão social, garantindo o direito à informação, ao conhecimento, à educação e à cultura de milhões de pessoas com deficiência visual.

Nesse sentido, a presente proposição tem promove a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência visual nas escolas, mesmo que particulares, garantindo o respeito à dignidade da pessoa humana e o direito à acessibilidade.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto original, adequando-o à Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como também à terminologia aprovada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), e ratificada pelo Brasil através de Emenda Constitucional, onde substitui o termo "portadores de deficiência" para "pessoas com deficiência".

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação.**

Laura Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Laura Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes.

Parecer Nº 4493/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1497/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56
....."

§ 2º A Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, com competência para processar e julgar os pedidos de uniformização de interpretação de lei, quando houver divergência entre decisões proferidas por Colégios ou Turmas Recursais em questões de direito material e demais competências fixadas em Resolução do Tribunal, é integrada por todos os Presidentes das Turmas Recursais em funcionamento no Estado de Pernambuco, sob a Presidência e Vice-Presidência de dois Desembargadores, escolhidos pelo Órgão Especial, e possuirá sede e secretaria próprias.

....." (NR)

"Art. 57
....."

§ 4º Na instituição dos Colégios Recursais, serão criadas, respectivamente, as suas secretarias e definidas suas sedes." (NR)

"Art. 90-C (REVOGADO)"

"Art. 175
....."

XV - na Comarca de Goiana, o Juizado Especial Cível em Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal;
....." (NR)

Art. 2º Fica inserido na Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, o dispositivo seguinte:
"90-I. Compete ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal conciliar, processar, julgar e executar as causas cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, incluídas as fundadas em conflitos decorrentes das relações de consumo." (AC)

Art. 3º A Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
....."

IV - o Juizado Informal de Família da Capital." (NR)

"Art. 5º As funções gratificadas criadas pelo art. 7º, inciso XI e art. 10, da ~~Lei nº 13.170, de 26 de dezembro de 2006~~, pelo art. 9º, da ~~Lei nº 13.550, de 15 de setembro de 2008~~, pelo art. 1º, da Lei nº 14.247, de 17 de dezembro de 2010, pelo art. 4º, da Lei nº 14.652, de 04 de maio de 2012, serão desempenhadas dentro da estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 6º Ficam criadas, na estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, 08 (oito) funções gratificadas de Gestor de Projetos Estratégicos II, sigla FGPE-2, 02 (duas) funções gratificadas, sigla FGJ-1, e 01 (uma) função gratificada de Diretor Regional, sigla FGDR.

Art. 7º Ficam criadas 110 (cento e dez) funções gratificadas de Conciliador, sigla FGCNSC, para atender ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, de igual valor a função gratificada de Conciliador de Juizado, sigla FGCJ-1." (NR)

Art. 4º A Lei Complementar nº 359, de 08 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º
....."

I - a 1ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 13ª Vara Criminal;

II - a 1ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 14ª Vara Criminal;

III - a 2ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 15ª Vara Criminal;

IV - a 2ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 16ª Vara Criminal;

V - a 3ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 17ª Vara Criminal;

VI - a 3ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 18ª Vara Criminal;

VII - a 4ª Vara de Entorpecentes, Seção A, em 19ª Vara Criminal;

VIII - a 4ª Vara de Entorpecentes, Seção B, em 20ª Vara Criminal." (NR)

Art. 5º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Fica revogado o Art. 90-C da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

(Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)

REGIÕES GEOGRÁFICAS

Região Geográfica

Região Metropolitana

Zona da Mata

Agreste

Sertão

Circunscrições

1ª, 2ª e 3ª

4ª, 5ª e 6ª

7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 19ª

13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª

CIRCUNSCRIÇÕES, COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS

	<p>Vara de Sucessões e Registros Públicos Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal *Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>
OURICURI	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo</p>	3ª ENTRÂNCIA COMARCA CAPITAL	UNIDADE JUDICIÁRIA
PALMARES	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>1ª Vara Cível – Seção A 2ª Vara Cível – Seção A 3ª Vara Cível – Seção A 4ª Vara Cível – Seção A 5ª Vara Cível – Seção A 6ª Vara Cível – Seção A 7ª Vara Cível – Seção A 8ª Vara Cível – Seção A 9ª Vara Cível – Seção A 10ª Vara Cível – Seção A 11ª Vara Cível – Seção A 12ª Vara Cível – Seção A 13ª Vara Cível – Seção A 14ª Vara Cível – Seção A 15ª Vara Cível – Seção A 16ª Vara Cível – Seção A 17ª Vara Cível – Seção A 18ª Vara Cível – Seção A 19ª Vara Cível – Seção A 20ª Vara Cível – Seção A 21ª Vara Cível – Seção A 22ª Vara Cível – Seção A 23ª Vara Cível – Seção A 24ª Vara Cível – Seção A 25ª Vara Cível – Seção A 26ª Vara Cível – Seção A 27ª Vara Cível – Seção A 28ª Vara Cível – Seção A 29ª Vara Cível – Seção A 30ª Vara Cível – Seção A 31ª Vara Cível – Seção A 32ª Vara Cível – Seção A 33ª Vara Cível – Seção A 34ª Vara Cível – Seção A</p>
PAUDALHO	<p>1ª Vara 2ª Vara</p>		<p>1ª Vara Cível – Seção B 2ª Vara Cível – Seção B 3ª Vara Cível – Seção B 4ª Vara Cível – Seção B 5ª Vara Cível – Seção B 6ª Vara Cível – Seção B 7ª Vara Cível – Seção B 8ª Vara Cível – Seção B 9ª Vara Cível – Seção B 10ª Vara Cível – Seção B 11ª Vara Cível – Seção B 12ª Vara Cível – Seção B 13ª Vara Cível – Seção B 14ª Vara Cível – Seção B 15ª Vara Cível – Seção B 16ª Vara Cível – Seção B 17ª Vara Cível – Seção B 18ª Vara Cível – Seção B 19ª Vara Cível – Seção B 20ª Vara Cível – Seção B 21ª Vara Cível – Seção B 22ª Vara Cível – Seção B 23ª Vara Cível – Seção B 24ª Vara Cível – Seção B 25ª Vara Cível – Seção B 26ª Vara Cível – Seção B 27ª Vara Cível – Seção B 28ª Vara Cível – Seção B 29ª Vara Cível – Seção B 30ª Vara Cível – Seção B 31ª Vara Cível – Seção B 32ª Vara Cível – Seção B 33ª Vara Cível – Seção B 34ª Vara Cível – Seção B</p>
PAULISTA	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal *Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>1ª Vara Cível – Seção B 2ª Vara Cível – Seção B 3ª Vara Cível – Seção B 4ª Vara Cível – Seção B 5ª Vara Cível – Seção B 6ª Vara Cível – Seção B 7ª Vara Cível – Seção B 8ª Vara Cível – Seção B 9ª Vara Cível – Seção B 10ª Vara Cível – Seção B 11ª Vara Cível – Seção B 12ª Vara Cível – Seção B 13ª Vara Cível – Seção B 14ª Vara Cível – Seção B 15ª Vara Cível – Seção B 16ª Vara Cível – Seção B 17ª Vara Cível – Seção B 18ª Vara Cível – Seção B 19ª Vara Cível – Seção B 20ª Vara Cível – Seção B 21ª Vara Cível – Seção B 22ª Vara Cível – Seção B 23ª Vara Cível – Seção B 24ª Vara Cível – Seção B 25ª Vara Cível – Seção B 26ª Vara Cível – Seção B 27ª Vara Cível – Seção B 28ª Vara Cível – Seção B 29ª Vara Cível – Seção B 30ª Vara Cível – Seção B 31ª Vara Cível – Seção B 32ª Vara Cível – Seção B 33ª Vara Cível – Seção B 34ª Vara Cível – Seção B</p>
PESQUEIRA	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção B 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção B</p>
PETROLINA	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Regional de Execução Penal Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal *Central de Agilização Processual *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais Vara dos Executivos Fiscais Municipais 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil 4ª Vara de Família e Registro Civil 5ª Vara de Família e Registro Civil 6ª Vara de Família e Registro Civil 7ª Vara de Família e Registro Civil 8ª Vara de Família e Registro Civil 9ª Vara de Família e Registro Civil 10ª Vara de Família e Registro Civil 11ª Vara de Família e Registro Civil 12ª Vara de Família e Registro Civil 13ª Vara de Família e Registro Civil 14ª Vara de Família e Registro Civil</p>
RIBEIRÃO	<p>1ª Vara 2ª Vara</p>		<p>1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos</p>
SALGUEIRO	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		<p>1ª Vara da Infância e Juventude 2ª Vara da Infância e Juventude 3ª Vara da Infância e Juventude 4ª Vara da Infância e Juventude Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara de Acidentes do Trabalho 2ª Vara de Acidentes do Trabalho Vara da Justiça Militar 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal</p>
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		
SÃO JOSÉ DO EGITO	<p>1ª Vara 2ª Vara</p>		
SÃO LOURENÇO DA MATA	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		
SERRA TALHADA	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		
SERTÂNIA	<p>1ª Vara 2ª Vara</p>		
SURUBIM	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania</p>		
TIMBAÚBA	<p>1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo</p>		
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	<p>1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal</p>		

3ª Vara Criminal	Macaparana	01			
4ª Vara Criminal	Paudalho	02			
5ª Vara Criminal	Timbaúba	03			
6ª Vara Criminal	Tracunhaém	01			
7ª Vara Criminal	Vicência	02			
8ª Vara Criminal					
9ª Vara Criminal	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
10ª Vara Criminal	Palmares	06	6ª	02	00
11ª Vara Criminal	Água Preta	02			
12ª Vara Criminal	Amaraji	01			
13ª Vara Criminal	Barreiros	02			
14ª Vara Criminal	Belém de Maria	01			
15ª Vara Criminal	Catende	02			
16ª Vara Criminal	Cortês	01			
17ª Vara Criminal	Escada	02			
18ª Vara Criminal	Gameleira	01			
19ª Vara Criminal	Joaquim Nabuco	01			
20ª Vara Criminal	Maraial	01			
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	Primavera	01			
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	Quipapá	01			
1ª Vara do Tribunal do Júri	Ribeirão	02			
2ª Vara do Tribunal do Júri	Rio Formoso	01			
3ª Vara do Tribunal do Júri	São José da Coroa Grande	01			
4ª Vara do Tribunal do Júri	Sirinhaém	01			
Vara de Execução Penal	Tamandaré	01			
Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto					
1ª Vara Regional de Execução Penal	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
2ª Vara Regional de Execução Penal	Caruaru	17	7ª	06	00
Vara de Execução de Penas Alternativas	Alagoinha	01			
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária	Belo Jardim	04			
1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Bezerros	04			
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Brejo da Madre de Deus	02			
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Cachoeirinha	01			
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Gravatá	05			
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Jataúba	01			
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Pesqueira	04			
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Poção	01			
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Riacho das Almas	01			
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Sanharó	01			
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Bento do Una	02			
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Caetano	02			
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Tacaibó	01			
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Bonito	03	8ª	00	00
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Agrestina	01			
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Altinho	01			
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Camocim de São Félix	01			
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Cupira	01			
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Ibirajuba	01			
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Lagoa dos Gatos	01			
19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Panelas	01			
20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Sairé	01			
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Joaquim do Monte	01			
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Limoeiro	05	9ª	00	00
Juizado Especial Criminal do Idoso	Bom Jardim	02			
1º Juizado Especial Criminal	Cumaru	01			
2º Juizado Especial Criminal	Feira Nova	01			
3º Juizado Especial Criminal	João Alfredo	01			
4º Juizado Especial Criminal	Orobó	01			
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor	Passira	01			
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	São Vicente Ferrer	01			
2º Juizado Especial da Fazenda Pública					
3º Juizado Especial da Fazenda Pública	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	Garanhuns	11	10ª	02	05
*Juizado Informal de Família	Angelim	01			
*Central de Agilização Processual	Bom Conselho	02			
*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	Brejão	01			
*Central de Flagrantes	Caetés	01			
*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	Calçado	01			
*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação	Canhotinho	01			
	Capoeiras	01			
	Correntes	01			
	Iati	01			
	Jupi	01			
	Jurema	01			
	Lagoa do Ouro	01			
	Lajedo	02			
	Palmeirina	01			
	Saloá	01			
	São João	01			

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO

(Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESEMBARGADOR

52

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Recife	182		29	00	Surubim	05	11ª	00	02
Abreu e Lima	06	1ª	22	00	Santa Maria do Cambucá	01			
Camargibe	08				Vertentes	01			
Jaboatão dos Guararapes	25				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Moreno	03				Buíque	02	12ª	00	05
Olinda	21				Águas Belas	01			
Paulista	17				Itaíba	01			
São Lourenço da Mata	05				Pedra	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Tupanatinga	01			
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00	Venturosa	01			
Ipojuca	06				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	03
Igarassu	10	3ª	01	00	Itapetim	01			
Itamaracá	02				São José do Egito	02			
Itapissuma	01				Tabira	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Tuparetama	01			
Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	00	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Chã Grande	01				Arcoverde	06	14ª	00	07
Glória do Goitá	01				Betânia	01			
Pombos	01				Custódia	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Ibimirim	01			
Nazaré da Mata	02	5ª	02	00	Inajá	01			
Aliança	02				Sertânia	02			
Buenos Aires	01				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Carpina	05				Salgueiro	05	15ª	00	07
Condado	01				Mirandiba	01			
Ferreiros	01				Parnamirim	01			
Goiana	04				São José do Belmonte	01			
Itambé	01				Serrita	01			
Itaquitinga	01				Terra Nova	01			
Lagoa de Itaenga	01				Verdejante	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto			
Floresta	02	16ª	00	07	ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT		P13
Belém de São Francisco	01				ANALISTA JUD -APJ/CONTADOR		P14
Petrolândia	02				ANALISTA JUD -APJ/MED TRAUMA	C - IV	P15
Tacaratu	01				ANALISTA JUD/APJ/EDUCAD FISICO		P16
					ANALISTA JUD/APJ/NUTRICIONISTA		P17
					ANALISTA JUD/APJ/ODONTOLOGO		P18
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST		P19
Araripina	06	17ª	00	07	ANALISTA JUD-APJ/JORNALISTA	C - V	P20
Bodocó	01				OFICIAL DE JUSTICA – OPJ		P21
Exu	01						
Ipubi	01						
Moreilândia	01						
Ouricuri	04						
Trindade	02						
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto			
Petrolina	17	18ª	02	07		C - II	P03
Afrânio	01						P04
Cabrobó	02						P05
Lagoa Grande	01						P06
Orocó	01						P07
Santa Maria da Boa Vista	01						P08
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto			
Santa Cruz do Capibaribe	06	19ª	00	03		C - III	P09
Taquaritinga do Norte	01						P10
Toritama	02						P11
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto			
Carnaíba	01	20ª	00	02		C - IV	P12
Flores	01						P13
Serra Talhada	05					C - V	P14
Triunfo	01						P15

Cargos	Quantitativo			
Desembargador	52			* à medida que vagarem, serão transformados em Oficial de Justiça, símbolo OPJ.
Juiz de Direito de 3ª Entrância	182			
Juiz de Direito de 2ª Entrância	279			
Juiz de Direito de 1ª Entrância	125			
Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância	29			
Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância	43			
Juiz Substituto	55			
TOTAL	765			

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

(Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)

Cargos	Quantitativo			
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa	473			
Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa	1.282			
Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa	308			
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social)	122			
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)	125			
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)	34			

Augusto César
DeputadoSala da Comissão de Redação Final,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

CARGO (nível Fundamental)
**AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ ICLASSE
C - IPADRÃO
P00

C - II

P01

C - III

P02

C - IV

P03

C - V

P04

P05

P06

P07

P08

P09

P10

P11

P12

P13

P14

P15

P16

P17

P18

P19

P20

P21

** à medida que vagarem, serão transformados em Técnico Judiciário, símbolo TPJ."

ANEXO II

"ANEXO III

(da Lei nº 15.539, de 1º de julho de 2015)

CARGOS (nível Superior)	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ	C – I	P00	5.502,12
ANALIS.JUD-APJ/BIBLIOTECÁRIO		P01	5.639,68
ANALIS.JUD-APJ/ENFERMEIRO		P02	5.789,13
ANALIS.JUD-APJ/FISIOTERAPEUTA		P03	5.951,22
ANALIS.JUD-APJ/MED.CLINICA GERAL	C – II	P04	6.126,78
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO CARDIO		P05	6.316,71
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO GINECOL.		P06	6.522,01
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO OFTALMO		P07	6.743,76
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO PSQUIAT		P08	6.983,16
ANALIS.JUD-APJ/REL.PUBLICAS		P09	7.241,54
ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL		P10	7.520,34
ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO		P11	7.821,15
ANALISTA JUD - APJ/PSICÓLOGO	C – III	P12	8.290,42
ANALISTA JUD -APJ/ANALISE.SUPT		P13	8.870,75
ANALISTA JUD -APJ/CONTADOR		P14	9.580,41
ANALISTA JUD -APJ/MED TRAUMA		P15	10.442,64
ANALISTA JUD/APJ/EDUCAD FÍSICO	C – IV	P16	11.486,91
ANALISTA JUD/APJ/NUTRICIONISTA		P17	12.750,47
ANALISTA JUD/APJ/ODONTOLOGO		P18	14.280,52
ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST	C – V	P19	16.136,99
ANALISTA JUD-APJ/JORNALISTA		P20	18.396,17
OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ		P21	21.155,60

ANEXO I

"ANEXO – IV

(da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007)

CARGOS (nível Superior)	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ	C - I	P00
ANALIS.JUD-APJ/BIBLIOTECÁRIO		P01
ANALIS.JUD-APJ/ENFERMEIRO		P02
ANALIS.JUD-APJ/FISIOTERAPEUTA		P03
ANALIS.JUD-APJ/MED.CLINICA GERAL	C - II	P04
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO CARDIO		P05
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO GINECOL.		P06
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO OFTALMO		P07
ANALIS.JUD-APJ/MEDICO PSQUIAT		P08
ANALIS.JUD-APJ/REL.PUBLICAS		P09
ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL		P10
ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO		P11
ANALISTA JUD - APJ/PSICÓLOGO	C - III	P12

CARGO - OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III (nível Médio)

CARREIRA ANUAL CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR DE 01/10/2017	A PARTIR DE 01/10/2018	IMPLANTAÇÃO EM 6 ETAPAS ANUAIS		A PARTIR DE 01/10/2021	A PARTIR DE 01/10/2022
					A PARTIR DE 01/10/2019	A PARTIR DE 01/10/2020		
C - I	P00	4.222,45	4.350,42	4.478,38	4.606,35	4.862,29	5.182,20	5.227,01
	P01	4.328,02	4.459,19	4.590,35	4.721,52	4.983,85	5.311,76	5.357,69
	P02	4.442,71	4.577,35	4.711,99	4.846,64	5.115,92	5.452,53	5.499,67
C - II	P03	4.567,11	4.705,52	4.843,93	4.982,34	5.259,17	5.605,19	5.653,66
	P04	4.701,84	4.844,33	4.986,83	5.129,32	5.414,31	5.770,55	5.820,44
	P05	4.847,59	4.994,50	5.141,41	5.288,33	5.582,15	5.949,43	6.000,87
	P06	5.005,14	5.156,83	5.308,51	5.460,20	5.763,58	6.142,79	6.195,91
	P07	5.175,31	5.332,16	5.489,00	5.645,85	5.959,54	6.351,65	6.406,57
	P08	5.359,04	5.521,45	5.683,86	5.846,28	6.171,10	6.577,13	6.634,00
	P09	5.557,32	5.725,74	5.894,16	6.062,59	6.399,43	6.820,49	6.879,46
	P10	5.771,28	5.946,19	6.121,09	6.296,00	6.645,81	7.083,08	7.144,32
	P11	6.002,13	6.184,03	6.365,93	6.547,84	6.911,64	7.366,40	7.430,09
C - III	P12	6.362,26	6.555,08	6.747,89	6.940,71	7.326,34	7.808,38	7.875,90
	P13	6.807,62	7.013,93	7.220,25	7.426,56	7.839,19	8.354,97	8.427,21
	P14	7.352,22	7.575,04	7.797,86	8.020,68	8.466,32	9.023,36	9.101,39
	P15	8.013,93	8.256,80	8.499,67	8.742,54	9.228,29	9.835,46	9.920,51
C - IV	Exigência mínima: Especialização ou 2ª Graduação ou Mestrado ou Doutorado							
	P16	8.815,32	9.082,48	9.349,64	9.616,80	10.151,12	10.819,01	10.912,56
	P17	9.785,00	10.081,55	10.378,09	10.674,64	11.267,74	12.009,10	12.112,95
C - V	P18	10.959,20	11.291,33	11.623,46	11.955,60	12.619,86	13.450,19	13.566,49
	Exigência mínima: Mestrado ou Doutorado							
	P19	12.383,90	12.759,21	13.134,52	13.509,83	14.260,45	15.198,72	15.330,14
	P20	14.117,64	14.545,49	14.973,35	15.401,20	16.256,91	17.326,54	17.476,36
	P21	16.235,29	16.727,32	17.219,35	17.711,38	18.695,45	19.925,52	20.097,82

CARGOS (nível Médio)	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ	C – I	P00	4.222,45
		P01	4.328,02
		P02	4.442,71
TÉCNICO JUD -TPJ/OP.TEC.INF	C – II	P03	4.567,11
		P04	4.701,84
		P05	4.847,59
		P06	5.005,14
		P07	5.175,31
		P08	5.359,04
		P09	5.557,32
		P10	5.771,28
		P11	6.002,13
TÉCNICO JUD -TPJ/TEC.HW.SOFTW	C – III	P12	6.362,26
		P13	6.807,62
		P14	7.352,22
		P15	8.013,93
TÉCNICO JUD -TPJ/TEC.SUP.REDES	C – IV	P16	8.815,32
		P17	9.785,00
		P18	10.959,20
TÉCNICO JUD/TPJ/SUPORT TÉCNICO	C – V	P19	12.383,90
		P20	14.117,64
		P21	16.235,29

CARGO - AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-I (nível fundamental)

CARREIRA ANUAL CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR DE 01/10/2017	A PARTIR DE 01/10/2018	IMPLANTAÇÃO EM 6 ETAPAS ANUAIS		A PARTIR DE 01/10/2021	A PARTIR DE 01/10/2022
					A PARTIR DE 01/10/2019	A PARTIR DE 01/10/2020		
C - I	P00	2.549,12	2.716,45	2.883,79	3.051,12	3.385,79	3.804,12	4.011,33
	P01	2.612,84	2.784,36	2.955,88	3.127,39	3.470,43	3.899,23	4.111,62
	P02	2.682,09	2.858,15	3.034,21	3.210,28	3.562,40	4.002,56	4.220,57
C - II	P03	2.757,18	2.938,17	3.119,17	3.300,16	3.662,15	4.114,63	4.338,75
	P04	2.838,52	3.024,85	3.211,18	3.397,52	3.770,18	4.236,01	4.466,75
	P05	2.926,52	3.118,63	3.310,73	3.502,84	3.887,06	4.367,32	4.605,21
	P06	3.021,63	3.219,98	3.418,33	3.616,68	4.013,39	4.509,26	4.754,88
	P07	3.124,36	3.329,46	3.534,55	3.739,65	4.149,84	4.662,57	4.916,54
	P08	3.235,28	3.447,66	3.660,03	3.872,41	4.297,16	4.828,10	5.091,09
	P09	3.354,98	3.575,21	3.795,45	4.015,68	4.456,15	5.006,74	5.279,45
	P10	3.484,15	3.712,86	3.941,58	4.170,29	4.627,72	5.199,50	5.482,72
	P11	3.623,52	3.861,38	4.099,24	4.337,10	4.812,83	5.407,48	5.702,02
C - III	P12	3.840,93	4.093,06	4.345,20	4.597,33	5.101,60	5.731,93	6.044,15
	P13	4.109,79	4.379,57	4.649,36	4.919,14	5.458,71	6.133,16	6.467,24
	P14	4.438,57	4.729,94	5.021,30	5.312,67	5.895,40	6.623,81	6.984,61
	P15	4.838,05	5.155,64	5.473,23	5.790,81	6.425,99	7.219,96	7.613,23
C - IV	Exigência mínima: Especialização ou 2ª Graduação ou Mestrado ou Doutorado							
	P16	5.321,85	5.671,20	6.020,54	6.369,89	7.068,59	7.941,95	8.374,55
	P17	5.907,25	6.295,03	6.682,80	7.070,58	7.846,13	8.815,56	9.295,75
C - V	P18	6.616,12	7.050,43	7.484,74	7.919,04	8.787,66	9.873,43	10.411,24
	Exigência mínima: Mestrado ou Doutorado							
	P19	7.476,22	7.966,99	8.457,76	8.948,52	9.930,06	11.156,98	11.764,71
	P20	8.522,89	9.082,37	9.641,84	10.201,32	11.320,27	12.718,95	13.411,76
	P21	9.801,33	10.444,73	11.088,12	11.731,52	13.018,31	14.626,80	15.423,53

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 9 de agosto de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 8298/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de incluir o município de **São Vicente Férrer/PE**, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -, Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, -, Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, -, Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, -, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -, Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias, -, Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, -, Ilmo. Sr. José Murício da Silva, -, Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, -, Ilmo. Sr. Vicente Ferreira da Silva, -, Ilmo. Sr. Junior José de Menezes, -, Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA, -, ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA, -, ILMA. SRA. SEVERINA TOMAZ DA SILVA, -, ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA, -, ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA, -, ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA, -, ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO, -, ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS, -, ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS, -, ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS, -, ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO, -, ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS, -, ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA, -, ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA, -, ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, -, ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE, -, ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS, -, ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA, -, ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA, -, ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS, -, ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR, -, ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA, -, ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR, -, ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA, -, ILMA. SRA. RISALVA ANDRADE BEZERRA, -, ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE, -, ILMA. SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE, -, ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, -, ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA, -, ILMA. SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA, -, ILMA. SRA. LINDACI BERNARDO LOPES, -, ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, -, ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA, -, ILMA. SRA. SIMONE LUIZA, -, ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO, -, ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA, -, ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA, -, ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO, -, ILMA. SRA. HELENA BALBINO ADÃO, -, ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA, -, ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA, -, ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES, -, ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO, -, ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER, -, ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES, -, ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES, -, ILMO. SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA, -, ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, -, ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA, -, ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA, -, ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS, -, ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA, -, ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ, -, ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE, -, ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA, -, ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA, -, ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA, -,

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelzrmente não existe. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2017.</p>

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8299/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de incluir o município de **Ipojuca/PE**, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva,, -; Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelizmente não existe. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2017.</p>

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8300/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de incluir o município de **Sirinhaém/PE**, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franz Araujo Hacker,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém e demais Vereadores,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelizmente não existe. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2017.</p>

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8301/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de incluir o município de **Barreiros/PE**, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelizmente não existe. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8302/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de incluir o município de **Gravatá/PE**, na programação da atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Roberto Franca Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, -.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo beneficiar a uma significativa parcela de idosos, que não possuem quaisquer condições de sobrevivência. O seu atendimento é dos relevantes para essas pessoas que num passado recente contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento do estado de Pernambuco. Isto vindo a ocorrer, centenas delas, poderão a passar a viver com um pouco mais de dignidade humana, o que infelizmente não existe. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.</p>

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 8303/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro José Moreira Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a iluminação pública da Avenida da Integração com a Avenida Escritor Ramos de Almeida, ambas ficam nas imediações do Colégio Real, no bairro de Jardim Atlântico, município de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; MAURÍCIO FLORÊNCIO DE LIMA, Padre da Igreja Assunção de Maria; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria; DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, Pastor; WELLINGTON BUARQUE, Pastor; AUISIA DA SILVA LINS, Moradora; AUTAIR DE S. LIMA, Morador; BAR FÔMETRO, Proprietário; CANTINHO DO MANOEL, Proprietário; CASA DO BOLO, Proprietário; CASA DO FRANGO, Proprietário; COLÉGIO REAL, Proprietário; DJALMA IBRAHYM, Morador; EDIVALDO FERREIRA MULATINHO, Morador; EDVALDO BARBOSA, Morador; JOSIVALDO RODRIGUES VIEIRA, Morador; LUIZ AUGUSTO MOREIRA ARAUJO, Morador; MADJE MAGALHÃES DA SILVA, Moradora; MARIA DA PENHA LUCAS, Moradora; MARIA JOSÉ ARAÚJO, Moradora; MARIA JOSÉ CORDEIRO ARAGÃO, Moradora; MARIO RODRIGO DOS SANTOS, Morador; MAURICÉIA DA SILVA, Moradora; MERCADINHO SANTO EXPEDITO, Proprietário; MR ASSESSORIA, Proprietário; NILTON BRITO, Morador; PADARIA FLOR DO ATLÂNTICO, Proprietário; ROSILDA ASSUNÇÃO, Moradora; SEBASTIÃO DUARTE CORREIA FILHO, Morador; SHEYLA MARIA, Moradora; TAYLA C. OLIVEIRA GUERINO, Moradora; UBALDO OLIVEIRA DA SILVA, Morador.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, foi oriunda de solicitação do Senhor Djalma Ibrahym, morador do bairro de Jardim Atlântico, que diariamente circula na localidade, e demonstrou preocupação, principalmente, com os estudantes que utilizam esse percurso.

Segundo informações prestadas, a falta de iluminação no referido logradouro vem dando oportunidade para os assaltantes e marginais agirem, causando insegurança a transeuntes que por ali passam

diuturnamente, em demanda de suas ocupações e de suas residências.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente propositura para solicitar junto à edilidade olindense, providências imediatas para a resolução do problema.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa, para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8304/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro José Moreira Avelar**, no sentido de providenciar a coleta imediata dos resíduos sólidos, a limpeza da vegetação acumulada ao longo do logradouro, bem como providenciar uma solução rápida para o problema do esgoto a céu aberto, na Avenida Regina Lacerda, no bairro de Jardim Atlântico, município de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; AUISIA DA SILVA LINS, Moradora; AUTAIR DE S. LIMA, Morador; BAR FÔMETRO, Proprietário; CANTINHO DO MANOEL, Proprietário; CASA DO BOLO, Proprietário; CASA DO FRANGO, Proprietário; COLÉGIO REAL, Proprietário; DJALMA IBRAHYM, Morador; EDIVALDO FERREIRA MULATINHO, Morador; EDVALDO BARBOSA, Morador; ELIANE CAVALCANTI WANDERLEY, Moradora; ERALDO ARAGÃO NEVES, Morador; FARMÁCIA SANTA BÁRBARA, Proprietário; GUSTAVO ACIOLI, Proprietário; IGREJA BATISTA CHAMA VIVA, Pastor; JAIRO DA SILVA, Morador; JAMESSON DE CARVALHO, Morador; JOSIVALDO RODRIGUES VIEIRA, Morador; LUIZ AUGUSTO MOREIRA ARAUJO, Morador; MADJE MAGALHÃES DA SILVA, Moradora; MARIA DA PENHA LUCAS, Moradora; MARIA JOSÉ ARAÚJO, Moradora; MARIA JOSÉ CORDEIRO ARAGÃO, Moradora; MARIO RODRIGO DOS SANTOS, Morador; MAURICÉIA DA SILVA, Moradora; MERCADINHO SANTO EXPEDITO, Proprietário; MR ASSESSORIA, Proprietário; NILTON BRITO, Morador; PADARIA FLOR DO ATLÂNTICO, Proprietário; ROSILDA ASSUNÇÃO, Moradora; SEBASTIÃO DUARTE CORREIA FILHO, Morador; SHEYLA MARIA, Moradora; TAYLA C. OLIVEIRA GUERINO, Moradora; UBALDO OLIVEIRA DA SILVA, Morador.

Justificativa
<p>A proposição que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como fonte a solicitação do Senhor Djalma Ibrahym e objetiva demonstrar a preocupação para com a população, assim como cobrar das autoridades competentes, ações efetivas de limpeza urbana na localidade acima mencionada, o que vem contribuir para a melhoria das condições de saúde física e mental dos moradores, que muitas vezes são acometidos de doenças provocadas pelo acúmulo de lixo e a existência de esgoto a céu aberto, como acima descrito.</p> <p>Antes tais considerações, e dando como justificada a indicação em tela, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares, com assento na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a nossa propositura a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.</p>

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8305/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, no sentido de concluir as obras iniciadas na Rua José Augusto da Silva Braga, localizada em Bairro Novo, Olinda/PE, que tinha como objetivo eliminar vazamentos d’água nas suas tubulações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; LINO RODRIGUES DUARTE, Monsenhor da Igreja Nossa Senhora de Fátima; ADRIANO ARAÚJO DA FONSECA, Padre da Igreja São José; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria; DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, Pastor; ROBSON JOSÉ GOMES DE PAULA, Suplente de Vereador de Olinda; CASA DE TONHO, Proprietário; GIVE, Proprietário; CALDINHO DO ZÉ É FEDERAL, Proprietário; FAZENDO ARTE MODA FEMININA, Proprietário; COMERCIAL MARPEVAS, Proprietário; BODE DO JOÃO, Proprietário; OFICINA TMC, Proprietário.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa foi oriunda da solicitação do Sr. Edson Barreto, através de e-mail enviado à Coluna Voz do Leitor, no Jornal do Comércio do dia 07/08/2017, que consideramos das mais precedentes, vez que se refere a conclusão de um serviço de responsabilidade da própria companhia, no sentido de conter vazamentos d’água na localidade acima referida.

Além do desperdício d’água que diariamente vem ocorrendo, a calçada da Rua José Augusto da Silva Braga, defronte ao imóvel nº 357, está sendo destruída, tendo em vista os serviços executados anteriormente e que até agora não foram concluídos.

Por assim ser, trazemos ao conhecimento das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Presidente da

Compesa, Roberto Tavares, no sentido de solucionar o problema ora registrado o mais breve possível.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8306/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Ricardo Ramos, Prefeito de Ouricuri; Exma. Sra. Vereadora Adelucia Clea Feitosa, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Gildejanio de Melo, Vereador; Exmo. Sr. Cicero Coelho, Vereador; Exmo. Sr. José Alexandre, Vereador; Exmo. Sr. Ivaldo Pereira, Vereador; Exmo. Sr. Carlos Nunes, Vereador; Exmo. Sr. Daniel de Oliveira, Vereador; Exma. Sra. Delvania Sobral, Vereadora; Exmo. Sr. Falconeiri Neto, Vereador; Exmo. Sr. Iran Severo, Vereador; Exma. Sra. Marcia Dantas, Vereadora; Exmo. Sr. João Soares Filho, Vereador; Exmo. Sr. Everaldo Teixeira, Vereador; Exmo. Sr. José Raimundo da Silva, Vereador; Exmo. Sr. José Silva, Vereador; Exma. Sra. Eliana Guedes, Secretária de Educação de Ouricuri.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8307/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Bringel Filho, Vice-Prefeito; Exmo. Sr. Vereador Evilásio Cardoso, Presidente da Câmara de Araripina; Exmo. Sr. Aurismar Pinho, Vereador; Exmo. Sr. Sandoval Batista, Vereador; Exmo. Sr. Luciano Wenner, Vereador; Exmo. Sr. Josimar Alves, Vereador; Exma. Sra. Camila Modesto, Vereadora; Exmo. Sr. Silvanio Rodrigues, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Edvaldo, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Roberto de Moura, Vereador; Exmo. Sr. João Dias, Vereador; Exmo. Sr. Roseliton Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Claudivan Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Claudemiro Nobre, Vereador; Exmo. Sr. Edsavio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. João Ertan, Vereador; Exma. Sra. Maria Possídia de Carvalho, Secretária de Educação de Araripina.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8308/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Tulio Alves, Prefeito de Bodocó; Exmo. Sr. Vereador Dario Brito, Presidente da Câmara; Exmo. Sr. João Vitor, Vereador; Exmo. Sr. Aluizio Andrade, Vereador; Exmo. Sr. Pedro Tavares, Vereador; Exmo. Sr. Adalto Castro, Vereador; Exmo. Sr. Lucélio Luna, Vereador; Exmo. Sr. Joel Bezerra, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Martins, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Assis, Vereador; Exmo. Sr. Mikael Felix, Vereador; Exmo. Sr. Ronildo Menezes, Vereador; Exma. Sra. Maria Helena Diniz, Vereador; Exmo. Sr. José Morais, Vereador; Exmo. Sr. Carlos Ferreira, Secretário de Educação de Bodocó.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias. Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo).

Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.
Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8309/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Abreu e Lima/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo; Marcos José Da Silva, Prefeito de Abreu e Lima ?; Marcos Antônio Peixoto de Siqueira, Vice-Prefeito de Abreu e Lima; Murilo Vieira dos Santos, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Cícero Zeferino de Andrade, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Maria Salomé de Araújo, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Natalício da Costa Alves, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Rostand Cavalcanti Belem, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Djarcenir Feliciano da Silva, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Elton Lennin Souza de Vasconcelos, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Rubens Rodrigues da Silva Junior, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Jairo Ferreira Domingos, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Renato Alves Bandeira de Miranda, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; Antônio Gomes, Padre; Manoel Marques de Miranda, Padre; Jaime Alves de Melo, Padre.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8310/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Barra de Guabiraba/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; Wilson Madeiro da Silva, Prefeito do Município de Barra de Guabiraba; José Edivaldo Bernardino de Amorim, Vice-Prefeito do

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Município de Barra de Guabiraba; Albertino Ferreira dos Santos, Vereador; Cleubya Maria Aparecida da Costa Oliveira, Vereador; Eugênio Azevedo da Costa, Vereador; Josafá Neves dos Santos, Vereador; Genivaldo Gonçalves da Silva, Vereador; Gentil Jeronimo da Silva, Vereador; Josenildo Severino Marcelino, Vereador; Luiz Eugênio Rodrigues Uchôa, Vereador; José Anaildo de Melo, Vereador; Padre Mário Alves de Torres, Pároco; Padre Almir Franco Palheta, Pároco Emérito.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8311/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Pamamirim.

Da decisio desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Tácio Pontes, Prefeito de Pamamirim; Exmo. Sr. José Nildemar de Carvalho, Presidente da Câmara; Exmo. Sr. Aurélio França, Vereador; Exmo. Sr. José Bispo, Vereador; Exmo. Sr. Haberland de Miranda, Vereador; Exmo. Sr. Reginaldo de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Wanderlan Queiroz, Vereador; Exmo. Sr. Mariano Cruz, Vereador; Exmo. Sr. Jussuenio Lima, Vereador; Exmo. Sr. Lucrécio Angelim, Vereador; Exmo. Sr. José Newton, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias. Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.
Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8312/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Orocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Gueber Cavalcante, Prefeito de Orocó; Exma. Sra. Valkíria Alves, Presidente da Câmara; Exmo. Sr. Manoel de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Ighor Araújo, Vereador; Ilmo. Sr. Marcus Peixoto, Vereador; Exmo. Sr. Thiago Vasconcelos, Vereador; Exmo. Sr. Luiz Alves, Vereador; Exmo. Sr. Fábio Vasconcelos, Vereador; Exmo. Sr. José Xavier, Vereador; Exmo. Sr. Ismael Lira, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias. Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas. Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas. Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos. Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância

ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.
Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8313/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Belém de Maria/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Rolph Eber Casale Junior, Prefeito do Município de Belém de Maria; Roberto Paulo do Nascimento Silva, Vice-Prefeito do Município de Belém de Maria; Alexandre Manoel Alves Filho, Vereador; Leocylane Feitosa de Lima Amorim, Vereadora; Edivaldo Lucena do Nascimento, Vereador; Maria de Fatima Barbosa de Araujo Cabral, Vereadora; Flávio Henrique Noberto de Brito, Vereador; Nivaldo Oliveira da Silva, Vereador; Elisandra Alves de Melo Rodrigues, Vereadora; Lidiane Oliveira Duarte Silva, Vereadora; José Arnaldo da Silva, Vereador; Padre Valmir Antônio da Silva, Pároco.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8314/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Condado/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyilea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8315/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Chã de Alegria**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Tarciso Massena Pereira da Silva, Prefeito do Município de Chã de Alegria; Veronica Carneiro de Andrade, Vice-Prefeita do Município de Chã de Alegria; Bruno Felyppe Cordeiro de Barros, Vereador; Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima, Vereador; Elton Rodrigo Honório da Paixão, Vereador; Mariano Manoel de Massena Filho, Vereador; José Gustavo de Lima, Vereador; Jorge Diomedes da Silva, Vereador; José Leite de Santana, Vereador; Maria José de Massena, Vereadora; Manoel Gomes do Amaral, Vereador; Padre Sergio Santana de Souza, Pároco.

Justificativa

Recife, 10 de agosto de 2017

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8316/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Gameleira**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Veronica Maria de Oliveira Souza, Prefeita do Município de Gameleira; José Vieira da Silva, Vice-Prefeito do Município de Gameleira; Adie Bezerra Leite, Vereador; Severino Ramos do Canto Filho, Vereador; Adriano Carlos da Silva, Vereador; Gediane do Nascimento Silva, Vereadora; José Ednaldo Marinho, Vereador; José Raimundo da Silva Junior, Vereador; Loide de Almeida Souza Rodrigues, Vereadora; José Luciano da Silva Henrique, Vereador; Reginaldo Rodrigues da Silva, Vereador; João Rogerio dos Santos de Lima, Vereador; Sonildo José Pimentel, Vereador.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8317/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Salgadinho**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; José Soares da Fonseca, Prefeito do Município de Salgadinho; João Paulo Soares Silva, Vice-Prefeito do Município de Salgadinho; Antônio Dionísio da Silva Filho, Vereador; Gervandro Pires de Andrade Lima e Silva, Vereador; Janaina Vieira Dionizio da Silva, Vereadora; Josefa Severina da Silva, Vereadora; Jeosadaque Barbosa Salgado, Vereador; Luiz Francisco de Lira, Vereador; Luzia Flora da Conceição, Vereadora; José Rivaldo de Moura, Vereador; Sami da Silva Santos, Vereador; Padre Eduardo Tenório do Nascimento, Pároco.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8318/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo

Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Ipubi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco Siqueira, Prefeito de Ipubi; Exmo. Sr. Vereador Afonso Barros, Presidente da Câmara Municipal; Exma. Sra. Leontina Delmondes, Vereadora; Exmo. Sr. Damazio Pulquerio, Vereador; Exmo. Sr. Gilson Rodrigues, Vereador; Exma. Sra. Socorro Gomes, Vereadora; Exmo. Sr. Venildo Feitosa, Vereador; Exmo. Sr. Josenildo Gomes, Vereador; Exma. Sra. Nájila Damacena, Vereadora; Exmo. Sr. Damião da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Erisvaldo Pereira, Vereador; Exmo. Sr. Osmar Gomes, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8319/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir o município de **Sairé/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; José Fernando Pergentino de Barros, Prefeito do Município de Sairé; Natanael Ferreira da Silva, Prefeito do Município de Sairé; Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Vereador; Francisco Pergentino de Barros, Vereador; Danubio Evangelista Vieira, Vereador; Edilson Jose Bezerra de Barros, Vereador; Gildo Pontes de Arruda, Vereador; Ozeias Caetano da Silva, Vereador; Valdete Bezerra da Silva Neves, Vereadora; Severino Fernandes da Silva, Vereador; Manoel Herculano da Silva, Vereador; Padre Antônio Quirino da Silva, Pároco.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município acima descrito nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município. Inserir o município citado na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício penoso do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município citado que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8320/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir o município de **São Caetano/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; Jádriel Cordeiro Braga, Prefeito do Município de São Caetano; Caio Augusto Pontes Braga, Vice-Prefeito do Município de São Caetano; Abraão Caetano da Silva, Vereador; Cesar Andrade

Moreira, Vereador; Everaldo Miguel da Silva, Vereador; Geraldino Joaquim da Silva, Vereador; Geraldo Mota Ramos, Vereador; Fabio José da Silva, Vereador; Inácio Claudio da Silva, Vereador; Marcelo Jacó da Silva Alves, Vereador; Jean Carlos da Silva, Vereador; João Belarmino Cerqueira Chaves, Vereador; Luiz Carlos Batista Silva, Vereador; Makoy Anderson Vieira de Vasconcelos, Vereador; Olimpio José dos Santos, Vereador; Padre Adriano Davi Curvelô de Souza, Administrador da Área.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município acima descrito nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município citado na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício penoso do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município citado que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8321/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Santa Cruz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exma. Sra. Eliane Soares, Prefeita de Santa Cruz; Exmo. Sr. Vereador Luciano Nunes, Presidente da Câmara; Exma. Sra. Cledjane Tavares, Vereadora; Exmo. Sr. Telvando Soares, Vereador; Exmo. Sr. José Ion, Vereador; Exma. Sra. Maria Ferreira, Vereadora; Exma. Sra. Cícera de Carvalho, Vereadora; Exmo. Sr. Cuneugunde Cavalcante, Vereador; Exmo. Sr. Carlos de Queiroz, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Amaral, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8322/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir o município de **Tabira/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Sebastião Dias Filho, Prefeito do Município de Tabira; José do Amaral Alves Morato, Vice-Prefeito do Município de Tabira; Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Tabira; Heleno Aldo de Santana, Vereador; Aristoteles Cezar de Sousa Monteiro, Vereador; Edilson Oliveira da Silva, Vereador; José Carlos Menezes, Vereador; Djalma Nogueira Sales, Vereador; Alan Gutemberg Xavier de Lima, Vereador; Marcilio Fernando Valadares Vieira Pires, Vereador; Maria Claudiceia Rocha de Melo Galdino, Vereadora; Gabriel Kleber Pereira de Melo, Vereador; Marcos Antonio da Silva, Vereador; Adilton Guedes de Carvalho, Pároco.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município acima descrito nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município citado na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício penoso do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município citado que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8323/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir o município de **Serrita/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Francisco Tadeu de Sá, Prefeito do Município de Serrita; Carlos Pedro da Cruz, Vereador; Carlos Sampaio Peixoto, Vereador; Francisco Romão Sampaio Angelim, Vereador; Daniele Saraiva Sampaio Peixoto, Vereadora; Flóridio Coelho Sampaio, Vereador; Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Vereador; Galdino Cruz Sampaio, Vereador; Isac Sampaio da Silva, Vereador; Rennan Manoel de Oliveira, Vereador; Saulo Josué Martins de Souza, Vereador; José de Anchieta Oliveira Cruz, Vereador; Padre José Ricardino, Pároco; Sebastião Benedito dos Santos, Empresário; Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos, Estudante; Eva Jaíma de Sá, Médica.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município acima descrito nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município citado na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício penoso do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município citado que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8324/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Santa Filomena.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Cleomatson Coelho, Prefeito de Santa Filomena; Exmo. Sr. Wallace Mororó, Vereador; Exmo. Sr. Valdir Teixeira, Vereador; Exmo. Sr. Geandro Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Ecdlécio Santos, Vereador; Exmo. Sr. Adelman Damasceno, Vereador; Exmo. Sr. Erislan de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Danubio Macedo, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Ailton Costa, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8325/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Trindade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito de Trindade; Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito; Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Araripe, Presidente da Câmara Municipal; Exma. Sra Pollyana Sá, Vereadora; Exmo. Sr. Kilon Alencar, Vereador; Exmo. Sr. Allan Galdino, Vereador; Exmo. Sr. José Lopes de Araújo, Vereador; Exmo. Sr. Junior Sena, Vereador; Exmo. Sr. Maurício do Nascimento, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Pereira, Vereador; Exma. Sra. Havana de Farias, Vereadora; Exmo. Sr. João Leocádio, Vereador; Exmo. Sr. Derisvan Alves, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8326/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, no sentido de incluir o município de **Xexéu/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eudo Magalhães Lira, Prefeito do Município de Xexéu; Maria Patrícia Ludovico Gonçalves de Lima, Vice-Prefeita do Município de Xexéu; José Jacinto de Almeida, Vereador; José Américo Cruz, Vereador; Edson Cabral da Silva Filho, Vereador; Flavio Rocha Peixoto, Vereador; José Maurício da Silva, Vereador; Domingos Leandro da Fonseca Junior, Vereador; Laudemir Francisco de Souza, Vereador; Thiago Gonçalves de Lima, Vereador; José Valdelício Da Silva Filho, Vereador.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município acima descrito nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município citado na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício penoso do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município citado que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Roberto Franca Filho**, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8327/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Pernambuco no sentido de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Exu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Raimundo Saraiva, Prefeito de Exu; Exmo. Sr. Davi Moreira, Presidente da Câmara de Vereadores; Exmo. Sr. José Pinto de Saraiva Júnior, Vereador; Exmo. Sr. Roberto Bento, Vereador; Exmo. Sr. Antônio Parente, Vereador; Exma. Sra. Maria de Fátima Saraiva, Vereadora; Exmo. Sr. Fernando Miguel, Vereador; Exmo. Sr. Iranley Ulisses, Vereador; Exmo. Sr. João Bento, Vereador; Exmo. Sr. Miguel da Costa, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Justino, Vereador; Exmo. Sr. Rigoberto Amaro, Vereador; Exmo. Sr. José Lopes, Vereador; Exmo. Sr. Cícero Vieira, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8328/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito o apelo ao Senhor Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de que disponibilize em caráter de Urgência, uma Viatura para fazer a segurança no Município de Cumaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Edson Gomes de Moura, Vereador do Município de Cumaru; Luciana Maria Tabosa de Lima, Vereadora do Município de Cumaru; Fernando Belarmino da Silva, Vereador do Município de Cumaru; José Humberto de Oliveira, Vereador do Município de Cumaru; George Carlos da Silva, Vereador do Município de Cumaru; Antônio Américo J. M. de Medeiros, Vereador do Município de Cumaru; Marcos André G. da Costa, Vereador do Município de Cumaru; Gilvan da Silva Barbosa, Vereador do Município de Cumaru; George Bezerra da Silva, Vereador do Município de Cumaru; José Almir de Oliveira, Vereador do Município de Cumaru; José Gomes da Silva, vereador do Município de Cumaru; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Pensando em aumentar a segurança da população local se faz necessário a disponibilidade de uma Viatura no Município de Cumaru. Com essa disponibilidade, o combate ao crime será realizado de forma mais eficaz, fazendo com que diminua os altos índices de violência que tem assolado o Município de Cumaru.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos Ilustres Pares a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco para que disponibilize a Viatura ao Município de Cumaru.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação Nº 8329/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da EMLURB, **Roberto Gusmão**, no sentido de solucionar o problema da iluminação pública e sinalização da Av. Cidade de Monteiro, transversal da Av. Presidente Kennedy, no bairro de Cajueiro – Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; EDUARDO MARQUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; JAYME ASFORA, Vereador; CARLOS GUEIROS, Vereador; PROFESSOR JAIRO BRITTO, Vereador; JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado Pernambuco; FREDERICO LEAL, 1º Vice-presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e

Turismo do Estado de Pernambuco; DONA JOSEFA PEREIRA DA SILVA, Proprietário; PRESS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, Proprietário; ARMAZÉM CORAL - CAJUEIRO MULTÍMETRO, Gerente; ROCHA, Proprietário; O VERDÃO, Proprietário.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo resolver os problemas descritos no bojo da mesma.

Acreditamos que o pleito em questão venha a ser atendido, com a urgência que se faz necessária, tendo em vista que no citado local, o tráfego de veículos é intenso, no entanto, transitar sem iluminação e sem sinalização, torna-se bem mais complicado e inseguro para a população.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de solicitar dos nossos ilustres pares na Casa de Joaquim Nabuco, que dispensem a presente indicação, a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8330/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro José Moreira Avelar**, no sentido de providenciar a remoção dos caminhões de carga estacionados próximos aos gelos baianos, o que vem impedindo o tráfego normal de veículos automotores, localizados na Avenida Nilo Coelho, no bairro de Ouro Preto – Olinda, já na descida para a PE-15, nas proximidades do Bar do Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; LINO RODRIGUES DUARTE, Monsenhor da Igreja Nossa Senhora de Fátima; ADRIANO ARAÚJO DA FONSECA, Padre da Igreja São José; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria; DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, Pastor; ROBSON JOSÉ GOMES DE PAULA, Suplente de Vereador de Olinda; BAR DO CAETANO, Proprietário; ATACADÃO DO ÓLEO, Proprietário; ALEX, Proprietário da Lanchonete Bar; MORADA DO GESSO, Proprietário; OFICINA MECÂNICA MECAGIL, Proprietário; LANCHONETE BAR E ESPETINHO DO ALEX, Proprietário; REGI AUTO PEÇAS, Proprietário; NIL MOTOS, Proprietário; GLAUBER RODAS - OFICINA DE MOTOS, Proprietário; SELF-SERVICE SEM BALANÇA DO IRANI, Proprietário.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como fonte solicitação dos moradores e comerciantes do citado logradouro, que estão sendo prejudicados diariamente, face o que registramos no bojo desta indicação.

Por assim ser, é que estamos solicitando a Prefeitura de Olinda, para que solucione dentro da maior brevidade tal problema. Além do estacionamento dos caminhões em local proibido, os gelos baianos estão obrigando os veículos a circular em pela contramão em busca de faixa permitida.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8331/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Dormentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Geomarco Coelho, Prefeito de Dormentes; Exma. Sra. Rosarinha Coelho, Presidente da Câmara de Dormentes; Exma. Sra. Cosminha Ribeiro, Vereadora; Exmo. Sr. Nandinho de Macedo, Vereador; Exma. Sra. Paizinha Cavalcanti, Vereadora; Exma. Sra. Corrinha Rodrigues, Vereadora; Exma. Sra. Ana Carla Cavalcanti, Vereadora; Exmo. Sr. Lomanto Ferreira, Vereador; Exmo. Sr. Jeolandoio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Jurandir Torres, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Brito, Vereador; Exma. Sra. Elizabeth Nunes, Vereadora.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 8332/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de novas creches e realizar aperfeiçoamentos nas unidades de educação na primeira infância, em Moreilândia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. João Angelim, Prefeito de Moreilândia; Exma. Sra. Selma Oliveira, Presidente da Câmara de Moreilândia; Exmo. Sr. Edmundo Coelho Júnior, Vereador; Exmo. Sr. Ivan Alves, Vereador; Exma. Sra. Eliete Freitas, Vereadora; Exmo. Sr. Wilton Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Batista, Vereador; Exmo. Sr. Maurício Bezerra, Vereador; Exmo. Sr. João Ribeiro, Vereador; Exmo. Sr. Daniel Soares, Vereador; Exmo. Sr. Paulo Peixoto, Vereador.

Justificativa

Os serviços de creche e educação na primeira infância têm um papel importante no desenvolvimento das crianças e oferecem uma ajuda preciosa às suas famílias.

Por isso a importância de entender bem o impacto desses serviços e garantir sua acessibilidade e excelência, que têm uma influência significativa no desenvolvimento das crianças e na sua preparação para a escola, oferecendo-lhes experiências educacionais e sociais preciosas.

Um serviço de creche de qualidade se caracteriza por: funcionários capacitados, bem remunerados e estáveis, uma proporção baixa de crianças/educadores, além de uma gestão eficaz e um programa que abranja todos os aspectos do desenvolvimento da criança (físico, motor, emocional, social, desenvolvimento da linguagem e cognitivo). Somente os serviços de creche realizados com aptidão, podem oferecer o bem-estar e o desenvolvimento apropriados às crianças pequenas.

Com um número crescente de mães, pais e tutores que trabalham fora, tornou-se essencial que seus filhos tenham acesso a serviços de educação e cuidados dignos.

Ante o exposto, considero justificada a presente Indicação, que objetiva garantir os direitos das crianças na primeira infância ao acompanhamento educacional, já regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, desde 1996.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 3595/2017

Requeremos à Mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO A DIOCESE DE PESQUEIRA, CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA e OUTROS**, pela comemoração do **“DIA DO AGRICULTOR PRONAF”**, realizado no dia 04 de agosto do mês em curso, na cidade de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Antonio Fernando Saburido, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife, Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Jose Luiz Ferreira Sales, Bispo da Diocese de Pesqueira; Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Francisco Biasin, Bispo da Mitra Diocesana de Barra do Piraí Volta Redonda; Cúria Diocesana de Pesqueira, -; Paroquia Imaculada Conceição - Convento dos Franciscanos, -; Catedral de Santa Agedua, -; Paroquia Cisto Rei, -; Paroquia Nossa Senhora ds Montanhas, -; Seminário São José, -; Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssimos Senhores José Tenório Filho, João Galindo Cavalcanti, Sebastião Leite da Silva Neto, Cicero Romão Leite Soares, José Carlos do Nascimento, José Luciano Muniz Brito, Edinaldo José Bezerra, Paulo da Silva Campos, Severino Leite da Silva, Juценildo José Simplício Freire, Carlos Edvaldo de Mendonça,, Vereadores do Município de Pesqueira; Excelentíssimas Senhoras Arinete Beserra Acioli, Maria Valéria Alves dos Santos, Vereadoras do Município de Pesqueira; Colégio Santa Dorotéia, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Edvaldo Valença, Presidente da Associação Comercial de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Marcos Uchoa Bezerra Tenório, Presidente do Rotary Club de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Pesqueira, -; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude, -; Ilustríssimo Senhor Veridiano Tenório, Rádio Comunitária FM Pedra; Urubá FM, Rádio; Talismã FM, Rádio; Mutuca FM, Rádio; Jornal AM, Rádio; Difusora de Alagoinha, Rádio; Vale do Açaí FM, Rádio; FM Independente, Rádio; FM Itapuama, Rádio; Bitury, Rádio; FM Belo Jardim, Rádio; FM Itacaité, Rádio; FM Colinas, Rádio; FM Nova, Rádio; FM Buique, Rádio; FM Sertânia, Rádio; Cáritas Diocesana de Pesqueira, -; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira.

Justificativa

A **DIOCESE DE PESQUEIRA, CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA e OUTROS**, realizaram pelo quarto ano consecutivo, o maior encontro no Agreste de Pernambuco, em comemoração ao **“Dia do Agricultor Pronaf”**. O evento reuniu mais de 4000 pessoas das 15

Recife, 10 de agosto de 2017

cidades do Agreste e do Sertão da Diocese de Pesqueira. Com o tema **“Agricultura Familiar. Pão Partilhado e Bem Viver”**, o objetivo do evento foi para conscientizar e sensibilizar a sociedade para aqueles que são responsáveis por 70% (setenta por cento) da alimentação que vai à mesa, e ainda homenagear pela contribuição à Agricultura Familiar e Bem Viver. A programação começou com a concentração a partir da Praça Dom José Lopes, no Centro, com Show de Talentos de grupos culturais das comunidades rurais, como grupo de pifanos do município de Jataíba, samba de coco da comunidade Quiombola Mundo Novo, de Buique, companhia de teatro da cidade de Sanharó, apresentações de tribos indígenas, e repentistas. Na sequência, uma caminhada com os agricultores pelas ruas da cidade com destino ao Espaço Ford, onde houve apresentações culturais sobre o tema Pão Partilhado e Bem Viver, e ainda uma Feira de Mudas com troca de sementes realizadas pelos próprios agricultores(as), sorteio de brindes. Por fim, uma benção com a presença do Bispo Diocesano de Pesqueira, Dom José Luiz Ferreira Sales e Dom Francisco Biasin, Bispo de Barra do Piraí-Volta Redonda (RJ),além de partilha e doação dos alimentos trazidos pelos agricultores e agricultoras. A Cáritas Diocesana de Pesqueira realizou esta homenagem aos agricultores, os que mais merecem ser reverenciados, já que são os principais responsáveis pela produção da comida que vai para a mesa dos brasileiros.

O agricultor familiar produz cerca de 70% dos alimentos consumidos em nosso país. Ele ocupa hoje papel decisivo na cadeia produtiva que abastece o mercado brasileiro: mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), carne de aves (50%) e milho (46%) são alguns grupos de alimentos com forte presença da agricultura familiar na produção nacional. Dados do Censo Agropecuário de 2006 mostram que, no Brasil, a agricultura familiar emprega cerca de 80% da população do setor rural e totaliza cerca de 40% de toda produção agrícola, apesar de ter menos de 20% das terras agricultáveis do país. O agricultor familiar é o principal fornecedor de produtos básicos da mesa dos brasileiros. A agricultura familiar cumpre um papel social e econômico muito importante. Além de ser responsável por aproximadamente 38% do PIB Agropecuário do nosso país, também tem papel fundamental na preservação dos nossos recursos naturais.

Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento, que é mais do que justo que a **Diocese de Pesqueira, Cáritas Diocesana de Pesqueira e Outros**, recebam este **Voto de Aplauso** por ser da mais inteira justiça esta homenagem ao agricultor familiar que tem a capacidade para colaborar na erradicação da fome e alcançar a segurança alimentar sustentável do país.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

João Eudes
Deputado

Requerimento Nº 3596/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **“Mudar o destino da Hemobrás, jamais”** de nossa autoria, publicado no Diário de Pernambuco, caderno Opinião, na sua edição do dia 08 de agosto de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Roberta Guedes, Gestora da BIBLIOTECA PÚBLICA DE PERNAMBUCO; Escritor Domício Prouença Filho, Presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS; INSTITUTO HISTÓRICO DE OLINDA, Presidente; Professor George Cabral, Presidente do INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO; Cônsul YASUHIRO MITSUI, CONSULADO DO JAPÃO; Isidoro Castellanos, Presidente do INSTITUTO CERVANTES; Reitor Pedro Henrique de Barros Falcão, REITORIA DA UPE; Anísio Brasileiro de Freitas Dourado., Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; José Arlindo, SOBRAMES-PE; Margarida Cantarelli, PRESIDENTE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS; Marcia Souto, FUNDARPE; Sebastião Campello, Centro de Estudos do Nordeste / MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA; Ricardo Leitão, Presidente da CEPE; Paulo Pugliesi, FOLHA DE PERNAMBUCO; ROSA LIA DINELLI, Presidente da Associação Nordestina de Trovadores; RIVERDES COELHO FALCÃO, Academia de Artes, Literatura e Ciências de Olinda; MOISÉS DA PAIXÃO, Academia de Artes e Letras de Pernambuco; Ronnie Preuss, Presidente da OAB –PE; Marta Peres Dubeux, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco; Lúcia Roberta Guedes Alcoforado, Gestora da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco; Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, Reitor da Universidade Católica de Pernambuco; Antonieta Chiappetta, Diretora-Presidente da Faculdade de Olinda; Renata Duarte Borba, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN. Fone (81) 3301-7786.; Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco-FUNDAJ; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal.

Justificativa

Portanto, segue o texto na íntegra:

Mudar o destino da Hemobrás, jamais!

Ricardo Costa*

Um investimento milionário corre o risco de ser esvaziado antes mesmo de ter sido concluído: a Empresa Brasileira de Hemoderivados (Hemobrás), localizada em Goiana. Criada em 2004, a fábrica tem como meta acabar a dependência brasileira no setor de derivados de sangue. O governo federal já investiu R\$ 818 milhões no empreendimento, cuja conclusão só deverá acontecer em 2019. Acontece que, mesmo sem ter concluído o projeto, o Ministério da Saúde já discute um outro empreendimento para produção de hemoderivados, desta vez no Paraná. Com isso, a produção do chamado fator VIII recombinante, produto mais rentável a ser produzido em Goiana, poderá não acontecer em solo pernambucano, como projetado desde o início.

O motivo é a proposta do atual ministro da Saúde, Ricardo Barros, para a criação de um consórcio responsável pela produção de hemoderivados no Brasil, que funcionaria no Paraná, mais especificamente em sua terra natal, Maringá. Pelo modelo do Consórcio que seria entre a Tecpar, o Instituto Butantan e a Hemobrás, é que a Tecpar atue com a produção do fator VIII recombinante, enquanto Butantan e Hemobrás produzirão os demais produtos plasmáticos.

A Hemobrás foi criada com o objetivo de garantir a autossuficiência em derivados de sangue no Brasil e ela é uma realidade. O que vai acontecer com o investimento já realizado? Por que investir em um novo projeto se a fábrica nem foi ainda concluída? Afinal, temos uma fábrica de hemoderivados pronta e equipada, aguardando apenas um parceiro para iniciar a produção.

É preciso ter responsabilidade com o dinheiro público, com o dinheiro suado dos brasileiros, que já estão com tanta insegurança e angústia devido a tantos escândalos. Não podemos criar mais despesas e sim sanar com trabalho e transparência, os problemas causados por tanta corrupção.

Não podemos deixar de lado o investimento já gasto com a Hemobrás de Goiana, pois ela precisa ser concluída na sua plenitude, dentro da concepção do seu projeto inicial. Precisamos unir todas as forças políticas para que o povo não só de Pernambuco, mas também do Brasil não sofra mais ao ver seu dinheiro desperdiçado e fique calado diante da insensatez de alguns que teimam em apresentar soluções de mais gastos, desperdício e falta de comprometimento com o dinheiro público. Por isso, peço aos nossos ministros Mendonça Filho, Bruno Araújo, Fernando Filho e Raul Jungmann que intercedam nessa causa junto ao presidente Temer. Não podemos desistir de Pernambuco! Não podemos desistir do Brasil! Estamos ao lado do povo, estamos de olho!

***Deputado Estadual**

A transcrição deste artigo certamente vai enriquecer os Anais desta Casa, tem como foco a Hemobrás e seu destino. Destino este cujo risco de esvaziamento é um ato de extrema insensatez.

Sua criação, que objetiva a autossuficiência dos derivados de sangue no país, ainda não veio a ser concluída, e os investimentos milionários do Governo Federal estão em via de entrar pelo ralo.

Por assim, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o necessário acolhimento do requerimento em tela visando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3597/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso pela passagem dos 30 anos de fundação da MV Informática do Nordeste Ltda. - MV Sistemas - na pessoa do seu fundador, Sr. Paulo Magnus, a ser comemorado em evento no dia 11 de agosto de 2017, no Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Magnus, Presidente da MV Informática do Nordeste Ltda.; Dr.º. M.º de Lourdes C. de Araújo, Presidente da Unimed Recife; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Dr. Braga Sá, Procurador da Alepe; Dr. Jailson Correia, Secretário de Saúde do Recife; Dr. Severino Ferreira Omena, Presidente do SINDHOSPE.

Justificativa

Há exatos 30 anos, em 1987, a MV foi criada pelo empresário gaúcho Paulo Magnus. No ano seguinte, foi aberto um escritório aqui em Recife, o qual virou sede da empresa, a qual é líder na fabricação de sistemas de gestão. O carro chefe da empresa são os sistemas na área de saúde, sejam elas públicas, privadas, de medicina diagnóstica, clínicas, hospitais, operadoras- na excelência da qualidade do atendimento.

A década de 1980 foi a época do surgimento dos computadores nos hospitais e organizações de saúde do Brasil, com sistemas centralizados em uma máquina de grande porte, que possuía diversos terminais ligados a ela. Esses computadores gigantes armazenavam informações e dados médicos, como registros, agendamento, censo de leitos, materiais, entre outros. Com a evolução da saúde e da tecnologia da informação (TI), a MV vem evoluindo na busca por desenvolver soluções que ajudem a transformar negócios. Assim nasceu um dos primeiros sistemas de gestão hospitalar do Brasil, o SGHI, em plataforma Clipper.

Entre 1997 e 2008, foi desenvolvido o sistema de gestão hospitalar MV2000i e lançado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). Com este último, hospitais públicos e privados espalhados por todo o país puderam deixar de lado os antiquados prontuários de papel e os enormes arquivos físicos para concentrar, no sistema, todas as informações sobre os pacientes, seus históricos, receitas, especialistas e exames.

Em 2009, foi desenvolvida a plataforma SOUL MV, com tecnologia Java, reunindo soluções simples e completas para hospitais, operadoras de planos de saúde e saúde pública. Foram dois anos de pesquisas e mais de R\$ 50 milhões em investimentos para criar um dos mais modernos softwares de gestão de saúde do mundo. Os avanços permitiram a criação de uma plataforma que coloca no mesmo ambiente soluções como os Sistemas de Comunicação e Arquivamento de Imagens (Picture Archiving and Communication System – PACS) e Sistemas de Informação em Radiologia (Radiology Information System – RIS) que, integrados ao PEP, compõem o histórico completo dos pacientes atendidos pela organização.

As soluções de tecnologia da empresa são desenvolvidas em Recife/PE, Teresópolis/RJ, Fortaleza/CE e Cascavel/PR. São cerca de 1000 funcionários, sendo que 500 são aqui em Recife, e destes, 350 atuam na fábrica de software. A MV mantém também um escritório no Portal Digital. A empresa possui filiais em 11 estados e atua em 10 países da América Latina. Atualmente, são mais de 1.000 instituições e 375 mil usuários utilizando as soluções MV para oferecer eficiência, agilidade, precisão e segurança na prestação de serviços do setor. A primeira unidade de saúde pública a este tipo de sistema foi a UPA da Imbiribeira, inaugurada em 2010; e na iniciativa privada foi o Hospital Unimed III, que conseguiu uma certificação de hospital digital reconhecido internacionalmente.

Nada mais justo do que aprovarmos o presente Voto de Aplauso pela passagem dos 30 anos de existência da MV Informática do Nordeste Ltda. - a MV Sistemas - cujo evento comemorativo ocorrerá ainda nesta semana, no dia 11 de agosto. Que o seu fundador, o empresário Paulo Magnus e todos os que fazem parte desta empresa, que é referência em sistema de gestão em saúde, recebam as homenagens desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Tony Gel
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2017.

TEMA: “ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A DEFICIÊNCIA VISUAL E O SISTEMA BRAILLE EM PERNAMBUCO”.

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, nas dependências da sala de reunião da 1ª Secretária desta Assembleia Legislativa, sob a coordenação da Deputada Terezinha Nunes, conforme art. 278-A, do Regimento Interno desta ALEPE, reuniu-se com a Deputada Laura Gomes. Foi lida a ata da Reunião Ordinária anterior e aprovada pelos presentes. A Deputada Terezinha Nunes deu início à reunião da Frente Parlamentar, solicitando que houvesse a identificação das pessoas ali presentes. O primeiro a se identificar foi Ronei Picarte, Do Instituto de Cegos, depois foi a vez de Paulo Domingos Ferreira (Presidente da Associação Beneficente dos Cegos do Recife), seguiu-se por José Diniz (Presidente da Associação Pernambucana de Cegos), após veio Natalia Guerra (representando a deputada Simone Santana), em seguida Marina da consultoria legislativa, seguindo, Irmã Maria Gomes, Diretora do Instituto de Cegos do Recife, depois Adryana Calheiros, Professora de Orientação e Mobilidade do Instituto de Cegos, após, Vitória Damasceno, Pedagoga e Técnica Brailleista do Instituto de Cegos, veio, então, a Dra. Natálii Brandi, Defensora Pública, após teve Rogério June de Andrade L. Filho, Representando a Coordenação Geral da SEAD, seguido por Arenilda Duque, representando a Gerência da Pessoa com Deficiência do Recife, então, veio a Dra. Juliana Salazar procuradora da ALEPE, Dra. Isabel Santos da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB. Voltou a palavra a deputada Terezinha Nunes que salientou que o tema da reunião seria acerca de pessoas com deficiência visual e pediu um debate rápido no que tange à questão da áudio-descrição, sendo proposto que as pessoas que não fossem cegas ficassem de olhos fechados. A partir daí Adriana, do Instituto dos Cegos, fazendo uma áudio-descrição do ambiente, falando acerca da estrutura da sala e das pessoas presentes. Voltando a palavra para a deputada Terezinha Nunes que salientou a importância dessa áudio-descrição para as pessoas com deficiência visual. Disse ainda que, hoje, no Brasil, 528 mil pessoas cegas e 6 milhões com pessoas com grande dificuldade de enxergar e em Pernambuco tem perto de 20 mil cegos e 350 mil pessoas com grande dificuldade de enxergar. A deputada ainda citou algumas dificuldades enfrentadas no dia a dia dessas pessoas como acesso em alguns locais, leitura braille no cardápio dos restaurantes ou em folhetos, ratificou a ênfase da reunião na acessibilidade comunicacional com base na LBI. Disse que é uma lei recente que não é muito bem difundida no país e a Frente Parlamentar tem um papel importante de tentar propagar mais essa lei. Em seguida, passou a palavra para a Irmã Maria da Silva Gomes, que falou que o maior impacto negativo da pessoa cega é a escolaridade, que é algo que barra uma inclusão, tendo em vista que o conhecimento é poder. Elucida uma falta de oportunidade e prática adequada. Disse que atendem cerca de 18 municípios de Pernambuco para receber tudo que se pode dentro das condições. Falou que mesmo com a escolaridade, pensa-se no “depois”, para entrar no mercado de trabalho. Disse que existe um centro de produção braille para colocar sinalização nas localidades, afirmando que conseguiram, através de um projeto, impressoras para tal situação. Após, passou a palavra para Vitória que ratifica o problema da educação. Elucida que há problemas no que tange ao concurso público, por exemplo. Cita também escolas particulares que afirmam não ter vaga para deficiente visual. Reforça a ideia que não precisa estar 24 horas dentro da sala de aula com o deficiente, apenas inicialmente até que os outros alunos passem a auxiliar. Saliente a importância de se ter revisão nos materiais para os deficientes. Falou que precisa uma melhor fiscalização e mais respeito. Em seguida, a Deputada Terezinha Nunes registrou a presença da deputada Laura Gomes, relatora da Frente Parlamentar e foi dada a palavra para Adriana Calheiros da Silva que salientou o problema das calçadas. Reabilitar pessoas cegas ou de baixa visão com aulas de orientação e mobilidade. Reforça a ideia de que os que já nascem cegos tem uma maior facilidade em se adaptar. Outro problema é a família que muitas vezes precisa passar por uma situação de adaptação. Afirmou que no Instituto tem psicólogo, assistente social para dar uma ajuda e um estímulo tanto para os cegos quanto à família. Explica que ao chegar no Instituto de Cegos é feito uma anamnese para saber as particularidades de cada usuário para se dar um tratamento diferenciado para uma maior eficiência. Disse que existe, um profissional de educação física para ajudar os deficientes na questão da coordenação motora. Citou que existem 3 níveis: o nível 1 é o de iniciação, o nível 2 é a parte das técnicas, rastreamento e proteção e o nível 3 já é a questão de rua. Salienta também a importância de reconhecer junto com o deficiente o metro, o ônibus, etc. No Instituto dos Cegos são atendidos cerca de 140 pessoas. Qualquer pessoa com qualquer condição social pode ser atendido pelo Instituto dos Cegos e será feita a triagem. A palavra então foi passada para José Diniz Junior que pediu desculpas pela ausência na última audiência. Disse que falar da educação é muito difícil. Afirmo que a áudio-descrição é muito importante e faz uma analogia com a narração de uma partida de futebol. Ainda cita que algumas TVs possuem o recurso de áudio-descrição. Sobre o braille, destaca sua importância na alfabetização das pessoas com deficiência, disse que é como se fora o papel e a caneta das pessoas que não são cegas. No estado de Pernambuco existem cerca de 220 salas de recursos e elas, com raras exceções, não funcionam. Falou que existem escolas com impressoras braille empacotadas sem uso por não se saber manuseá-la. Ratifica a dificuldade de locomoção por conta de buracos, calçadas mal elaboradas, pessoas que não sabem lidar com cegos, etc. No que tange ao mercado de trabalho, existem 14 mil vagas abertas para pessoas com deficiência, mas os empresários dizem que essas pessoas não estão preparadas. Depois, a palavra foi passada a Paulo Diniz que afirma que a contradição prepondera, citando a Constituição que defende educação para todos os cidadãos e que na prática não se observa isso. Falou que tudo passa por atitude. Salientou que o Estado tem que admitir que não consegue atingir todos os segmentos e que o Terceiro Setor não é fortalecido, é tratado com descaço, quando deveria ser intensificado para que chegasse a todas as áreas. Cita a grande quantidade de encargos para o Terceiro Setor, o que dificulta o trabalho, mormente, pois, alguns não têm condições para arcar com tantos custos. Reforça a necessidade de agir para que se quebrem paradigmas. Parabeniza e afirma estar feliz com a iniciativa dos deputados para ajudar as pessoas com deficiência. Voltando a palavra à deputada Terezinha Nunes, ela ratifica que o Terceiro Setor é a luz para auxiliar as pessoas com a deficiência. Foi dada a palavra para Rogério (SEAD) que se disse muito preocupado com a falta de acessibilidade arquitetônica e o problema da empregabilidade. Reforça a importância da infraestrutura estar adaptada para as pessoas com deficiência. Salienta que há descriminação por parte das

empresas nesse aspecto, além de concordar com o que foi dito acerca das impressoras braille. Propôs marcar uma reunião para discutir mais acerca da política para proporcionar soluções ao segmento e se disse disponível para conversas e diálogos. Foi dita a importância do Governo dar capacitação para as pessoas que lidam com os materiais e salas. A palavra, então, foi passada para Arenilda Duque que afirma que na gerência da pessoa com deficiência existe impressora braille que faz trabalho para toda prefeitura e que está lutando para se ter outra. Além disso, afirmou ter “brailleista” que trabalha na impressora e na formatação. Está trabalhando num piso tátil, bem como sinalização braille nas portas, bem como cargos que facilitem a vida das pessoas com deficiência visual. Afirmou que faz fiscalização nas calçadas, mas admite as dificuldades existentes. Após, foi dada a palavra para a Dra. Isabel Santos que se disse honrada em participar de momentos como este. Disse que precisa de efetivação das políticas públicas, salientando que não é ausência destas, mas sim de implementação e alocação de recursos, citando o desperdício das impressoras (caríssimas) paradas e empacotadas nas escolas (já dita). Disse que está lutando na regulamentação da lei para ter acessibilidade nas escolas, ademais lutar na questão da lei de cotas. Mostrou que há um vácuo entre a pessoa com deficiência e o estado, sendo necessário haver um link e que este se passa pelo Terceiro Setor. Reforça que hoje já se tem um fator importante qual seja a lei, porém precisa ser efetivada para que se tenha uma eficácia. Afirmo que a fiscalização funciona caso seja feita corretamente. A questão da sala de recursos é um avanço, mas precisa ser avançada essa questão no âmbito particular. Reforça que toda e qualquer instituição de ensino tem que estar preparada para ter a presença da pessoa com deficiência. Ratifica que realmente o Terceiro Setor é o caminho para se arrumar a casa e melhorar a situação das pessoas com deficiência, porém precisa ser melhor observado e fortalecido para que se tenha sucesso. Deve capacitar as instituições para que se inter-relacionarem para que, em conjunto, se chegue a um resultado. A palavra foi passada para Dra. Natálii Brandi que mostra a importância de tudo ser colocado em prática, não apenas teorias e debates. Mostra que a quebra de protocolos é um pontapé inicial efetivo e que dá início a um caminho promissor (citando a Frente Parlamentar como uma dessas quebras). Fala da injustiça que é a situação de ter a imposição de deveres a todos de forma igual, mas os direitos não serem de tal jeito. Reforça a importância da frente por interligar a ponta (pessoas com deficiência) e instituições. Em seguida foi dada a palavra a Ronei que agradeceu a oportunidade e narrou o que ocorreu com ele e que foi o motivo de abraçar a causa. Isso se deu através do esporte que pratica (vôlejo) e falou de todas as dificuldades para quem não é deficiente de realizar ele. Mas, viu um cego velejando e que ele era excelente e melhor que muitos sem deficiência. Assume que era ignorante no assunto há algum tempo e que a partir desse cego (Diego Teixeira) ele passou a olhar com mais carinho para essa situação e buscar acessibilidade. Percebeu que existe uma mão dupla para a inclusão, do cego à sociedade (participar, ter emprego, etc) e da sociedade ao cego (deixar de ignorar a causa e passar a entender). Na falta da consciência das empresas e dos órgãos públicos, precisa-se da fiscalização a qual gera uma nova consciência e colabora com a demanda que existe (que as empresas não percebem). Afirmo que tem boa vontade, tem estrutura, tem a lei, demanda latente e falta receita para fazer tudo isso girar e acontecer. Voltando a palavra à deputada Terezinha Nunes, ela afirma que Pernambuco precisa ser mais inclusivo em todos os setores: saúde, educação, etc. Disse, ainda, que está ali para abrir portas e buscar sempre a solução dos problemas. Após, foi dada a palavra à deputada Laura Gomes que agradeceu o momento e afirmou que cada dia de reunião é um aprendizado, parabenizando a deputada Terezinha Nunes por essa iniciativa. Reforça a importância da mudança de atitude e na questão do comportamento, buscando chamar a atenção da sociedade e que é possível a inclusão. Enalteceu a importância do áudio-descrição e citou a ida dos cegos à Paixão de Cristo. Hoje o FUNCULTURA tem para os projetos a áudio-descrição para poder ter um ponto a mais para ser aprovado o projeto. Disse que no que tange ao mercado de trabalho está existindo um discurso querendo desconstruir e acabar com o direito das pessoas com deficiência. Ratifica a importância do Terceiro Setor para se chegar aos objetivos. Pegou a palavra Diniz que reiterou a necessidade do site da ALEPE ser acessível, bem como o prédio. A palavra, então, voltou à deputada Terezinha Nunes que agradeceu a presença de todos e reafirmou que o interesse e objetivo é ajudar as pessoas com deficiência e finalizou a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 08 de junho de 2017.

Deputada Terezinha Nunes
Coordenadora Geral:
Membros:
Laura Gomes
Roberta Arraes
Clodoaldo Magalhães
Ricardo Costa
Jadeval de Lima

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2017.

TEMA: “VEM LIVRE ACESSO - RECADASTRAMENTO, LACUNAS E O FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PERNAMBUCO”.

Aos 15 dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, nas dependências da sala de reunião do Plenarinho II, Anexo IV desta Assembleia Legislativa, sob a coordenação da Deputada Terezinha Nunes, conforme art. 278-A, do Regimento Interno desta ALEPE, reuniu-se com a Deputada Laura Gomes. Foi lida a ata da Reunião Ordinária anterior e aprovada pelos presentes. A deputada Terezinha Nunes iniciou a reunião saudando a presença de Dr. Westie Conti Jr., Dra. Matheus Pereira, Maria do Carmo Oliveira, Marcos Petrónio Iglesias, Edmilson Silva, Cátia Sena, Paulo Fernando, José Carlos Monteiro, Deputado Edison Silva. A deputada Terezinha Nunes falou que nas reuniões, a questão de acessibilidade tem sido colocada, e todos reclamam de como se dá a operação do VEM livre acesso e do problema do

recadastramento. Surgiram, outras questões de mobilidade, como a reivindicação dos cadeirantes de que não cabem dois no mesmo ônibus, além de que o BRT teria um áudio para que o cegos soubessem onde estão andando e que hoje não se tem mais isso. Foi dada a palavra para Dr. Westie que saudou a todos e agradeceu o convite. Perguntou se a Urbana foi convidada para a reunião (Terezinha Nunes afirmou que sim e que a mesma não compareceu). Diz que pessoas (com ou sem deficiência) tem dificuldade no transporte público, só que na vida das pessoas com deficiência isso se torna mais complicado. Falou que houve um processo legislativo que limitava o acesso ao transporte a 8 passageiros, só que houve o veto por parte do governador. Afirmou que é absurdo que uma pessoa com deficiência irreversível seja submetida à junta médica, quando é mais razoável fazer uma revalidação apenas constatando se está viva e os dados cadastrais. Elucidou também que uma pessoa idosa com deficiência com direito a acompanhante quando fizer 65 anos passa a ser apenas idosa e não terá mais direito a acompanhante. Falou ainda da necessidade de incluir outras doenças nesse âmbito legislativo, como pessoas com AIDS, doentes hepáticos, etc. Mostrou que é um absurdo que a Urbana dite as regras, fazendo uma analogia com um ditado popular que diz: “A reposa tomando conta do galinhaeiro”. Disse que há precarização na seleção para formação da equipe que concede a gratuidade, inclusive muitas das pessoas foram criticadas por conceder muitas gratuidades. Outro problema é fazer com que deficientes já levem o laudo médico, quando a lei diz que tem que haver a equipe multidisciplinar. Resume ratificando dois pontos: cumprir o que tem na lei e retificá-la para melhorar a situação das pessoas com deficiência. A palavra, foi passada para o deputado Edison Silva que saudou a todos e elogia a deputada Terezinha Nunes pela formação dessa Frente. Critica a burocracia que se instituiu inclusive com o pagamento de taxas para os que não conseguiram chegar à marcação. Afirmo que a Urbana deve ser convocada dentro do rigor que a legislação impõe para que ela compareça. Citou o fato de que o recurso não é repassado ao sistema metroviário. Salienta um projeto de lei dele de 2015 sobre a tarifação das passagens. Critica a quantidade de dinheiro público que se tem direcionado para a Urbana e não se vê a aplicação disso. Falou do aumento das passagens e não vê a contrapartida dessa situação. Em seguida a palavra foi dada a Germana (que tem um filho com microcefalia) que agradeceu o convite e falou que o direito da gratuidade foi dado mas, por algumas situações se torna humilhante. Fala que precisa levar os documentos para o CRAS de cada município (que em alguns municípios não funciona corretamente, afirmando que passou 8 meses para tirar um VEM livre acesso). Quando chega na SEAD, muitas vezes não se tem uma resposta, as vezes é muito mal atendido. Depois, é encaminhado para a Grande Recife para a emissão do cartão. Segundo as regras, o recadastramento deve ser feito a cada 2 anos, e ela precisou fazer dentro de 1 ano (citando mães que nem têm o cartão ainda e teve que fazer o recadastramento). O filho dela adoeceu e não pode comparecer à data do recadastramento, ela foi obrigada a pagar uma taxa de 44 reais (equivalente a 10 passagens anel B) e ela tinha conhecimento que era uma taxa institucional já declarada. Tentou se informar na SEAD e lá foi dito que a taxa derrubada foi para a pessoa idosa e não com deficiência e foi dito pra pagar a taxa e depois seria ressarcida. Pagou a taxa em abril e o recadastramento está marcado para agosto de 2018 e até lá o cartão estaria bloqueado. Afirmo que o cartão deve ser passado duas vezes e que muitas vezes se tem uma criança que não paga passagem e não dão o direito para passar uma acompanhante para auxiliar a mãe. Elucida que o VEM livre acesso é para a região metropolitana e que algumas cidades não tem o livre acesso como Paudalho (assim como Lagoa do carro, Carpina), por exemplo. Criticou que alguns ônibus estão com a plataforma quebrada. Após, a palavra foi passada para Petrónio Iglesias que saudou a todos e afirmou ser um prazer estar ali para ouvir as pessoas. Disse que é “errando que se conserta”. Salientou que o VEM livre acesso vem de uma lei de 2013. Elucida que toda essa demanda é algo novo, quando se criaram as plataformas não se tinha a visão de que seria uma necessidade tão alta. Afirmou que o pleito dos cadeirantes é algo simpático e já se busca conceder e que não há nenhum impedimento nem técnica, nem econômica nem política. No que tange à demora do cartão ele vai averiguar isso. Em relação à frota, 94% é adaptada com a plataforma. Passou a palavra para Cátia que afirmou que o Órgão gestor (CTM) faz a gestão do sistema de transporte público (cerca de 25 mil viagens por dia). Ratifica que deve haver uma mudança de cultura, com trabalhos educativos e chegando ao usuário por canais de comunicação. Salienta que se deve unir forças para que se tenha uma melhora dessa situação. Citou um caso de um cadeirante que estava vendendo um cartão VEM livre acesso e esse tipo de situação acaba sequelando o sistema. Hoje há uma frota que tem plataforma elevatória veicular - PEV e a rampa de acessibilidade veicular - RAV. Não entram mais veículos novos que não estejam adaptados. A PEV pode ser utilizada por qualquer pessoa com baixa mobilidade (não apenas os cadeirantes). Fala que deve haver capacitação dos cobradores e motoristas para que saibam lidar com essas situações. Este ano 1.788 fiscalizações foram feitas e desses 178 não estavam operando. O veículo foi retido e a empresa autuada. Em janeiro o percentual de retenção foi 7%, fevereiro 6%, em abril 19%. Afirmou que pode ser chuva, má gestão da empresa, fiscalização, etc. Busca-se melhorar esse número através da mudança de cultura. Ela pede que seja buscada a ouvidoria do Grande Recife primeiro antes do MP. Germana afirma que já se vai direto para o MP pelo fato de saber que não se tem uma resposta positiva da ouvidoria, além disso, pergunta quem faz a fiscalização desses veículos e se era possível fazer uma palestra com os motoristas e cobradores para sentirem a situação. A palavra foi dada para Marcos que citou a lei 14.916 (que trata do recadastramento e do funcionamento do VEM livre acesso). Falou que o CRAS tem um papel importante, pois é a porta de entrada e existem 72 CRAS na Região Metropolitana. Afirmo que tem um sistema frágil no qual se perdem informações e não conseguem se comunicar. CRAS, SEAD e Grande Recife fazem o processo de triangulação. Percebeu que muita gente que perdeu o benefício tinha doença que não levava a uma deficiência, doenças inclusive que o estado aposenta a pessoa (depressão, HIV, etc). Gerou-se inclusive discussão sobre se seriam doenças ou deficiência. Todo o processo de recadastramento deveria ser gratuito ao usuário. Só pode desmarcar sem nenhum tipo de custo se desmarca 5 dias antes do dia marcado ou em situações emergenciais (problema de saúde, por exemplo). Em 2016 se fez um trabalho muito forte de mídia para difundir a ideia do recadastramento. Abriu vários canais de divulgação de informações. Mesmo assim se teve um número de 20 mil pessoas que não compareceram ao recadastramento. 90% desses 20 mil não estavam utilizando o VEM livre acesso há 1 ano ou mais de 1 ano. Todas as pessoas que compareceram ao

